SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 20 de Julho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0785

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL - EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO- CIS/PONTAL, CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada SEMO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES SS LTDA, CNPJ n. 01.401.136/0001-76 **Objeto:** Realização de Consulta de Alergista/Imunologista no valor de R$58,00 (cinquenta e oito reais) cada consulta e Consulta de Dermatologia no valor de R$58,00 (cinquenta e oito reais) cada consulta. Fundamento: Processo 012/2012, Pregão presencial, art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: até 31 de dezembro de 2.012. Uberlândia 11 de julho de 2012.

ANTÔNIO CELSO ANDRADE DOMINGUES
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:F45431AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 01, DE 27 DE JUNHO DE 2012

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 1, DE 27 DE JUNHO DE 2012

APROVA O REGULAMENTO PARA FIXAÇÃO DE CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PERIÓDICA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, PARA FINS DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N.º 22, DE 26 DE JUNHO DE 2012, QUE "REORGANIZA E CONSOLIDA O QUADRO DE PESSOAL, PLANO DE CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA - MG", BEM COMO PARA FINS AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapeva, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando a necessidade de regulamentar o §5º do Art. 10 c/c º §3º do Art. 14 e Art. 73, todos da Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, que "Reorganiza e consolida o Quadro de Pessoal, Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Itapeva - MG, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de regulamentar a avaliação de desempenho periódica dos servidores da Câmara Municipal de Itapeva - MG;

Considerando a necessidade de avaliar os servidores em estágio probatório, para aferição da aprovação e aquisição da estabilidade prevista no art. 41, §4º da Constituição Federal;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 1º. A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, a que se refere o inciso III do §5º ao Art. 10 c/c §1º do Art. 14, todos da Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, será nomeada através de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara.

Parágrafo único - Compete à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho apurar se o servidor preenche os requisitos legais e objetivos estabelecidos, respectivamente, na Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012 e nos formulários de Avaliação de Desempenho anexos, integrantes deste regulamento, para concessão do benefício da Progressão Horizontal; Promoção; para avaliação do servidor em estágio probatório e para fins aquisição da estabilidade prevista no art. 41, §4º da Constituição Federal.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 2º. A Comissão Especial a que se refere esta resolução avaliará os servidores da Câmara anualmente, sendo que a omissão na realização da avaliação de desempenho será interpretada favoravelmente ao servidor, nos termos do §4º do Art. 14 da Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012.

Art. 3º. Os formulários de Avaliação de Desempenho são aqueles constantes do Anexo I deste regulamento e registrará, em relação aos servidores, os seguintes grupos de avaliação:

I - Idoneidade moral;
II - Assiduidade e Pontualidade;
III - Disciplina;
IV - Eficiência;

Parágrafo único - Na aferição dos grupos de avaliação constantes dos incisos I a IV deste Artigo, a Comissão adotará critérios que atendam à natureza das atividades desempenhadas pelo servidor e às condições em que as mesmas são exercidas, observadas as seguintes características fundamentais:

a) objetividade e adequação dos processos e instrumentos de avaliação ao conteúdo ocupacional das carreiras;

b) periodicidade;

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

c) contribuição do servidor para consecução dos objetivos do serviço público da Câmara Municipal

d) comportamento observável do servidor público

e) conhecimento prévio dos critérios de avaliação pelos servidores públicos;

f) conhecimento, pelo servidor do resultado da avaliação procedida.

Art. 4º. A contagem de tempo efetivamente trabalhado e a aferição dos itens A e C do Grupo 2 - Assiduidade e Pontualidade, serão feitas com base nos assentamentos funcionais dos servidores, observado o que dispõe os artigos 63, 64 e 65 da Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012.

Art. 5º. O resultado da Avaliação de Desempenho realizada pela Comissão Especial será apresentado ao Presidente da Câmara e ao servidor avaliado, à partir da data de sua conclusão.

Art. 6º. O servidor que se julgar prejudicado pelos resultados apresentados pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação referida no artigo anterior, para apresentar recurso ao Plenário da Câmara Municipal de Itapeva.

§1º - O recurso previsto neste artigo será obrigatoriamente incluído na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, para discussão e deliberação, sob pena de responsabilidade de quem der causa à não inclusão.

§2º - O requerimento de recurso deverá constar os termos em que o requerente discorda da decisão e, uma vez acatado o recurso, parcial ou totalmente, deverá ser lavrado em ata em que sentido o plenário decide, sendo que desta decisão não caberá recurso administrativo.

§3º. Efeitos prejudiciais ao servidor avaliado serão suspensos enquanto perdurar recurso administrativo.

CAPÍTULO III
DO PEDIDO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO

Art. 7º. A concessão da Progressão Horizontal e da Promoção deverá ser precedida de requerimento do servidor interessado, devidamente assinado e endereçado à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho.

Parágrafo único - havendo omissão por parte da entidade em nomear ou renovar a Comissão Especial de Desempenho, o requerimento será dirigido ao Presidente da Câmara, o qual, *incontinenti*, nomeará a referida Comissão, encaminhando-lhe o requerimento para aplicação do disposto neste regulamento.

Art. 8º. Observado o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados à partir da data do protocolo do requerimento, a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho analisará se o servidor preenche os requisitos para a concessão do benefício requerido, utilizando-se, para isso, do fomulário constante do Anexo II deste Regulamento, o qual, após devidamente preenchido, será remetido ao Presidente da Câmara, com as considerações da Comissão.

Art. 9º. Para fazer jus à Progressão Horizontal ou à Promoção, o servidor deverá, cumulativamente, ter obtido, a pontuação mínima no conceito geral da sua avaliação de desempenho, de acordo com as normas previstas neste Regulamento, bem como ter cumprido com as condições estabelecidas na Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012.

§1o- O conceito mínimo indicado no *caput* deste artigo será de 70% (setenta por cento), calculado de acordo com a média do conceito geral atribuído ao servidor, nas últimas três avaliações de desempenho funcional, quando se tratar de Progressão Horizontal e declaração de estabilidade, e de acordo com a média do conceito geral atribuído ao servidor nas últimas cinco avaliações, em se tratando de Promoção.

§2º - tendo o servidor completado o interstício necessário para a concessão das benesses previstas neste artigo e não tendo sido realizada alguma das avaliações dos últimos cinco anos, o conceito será apurado de acordo com a média das avaliações realizadas ou na omissão de todas elas aplica-se o disposto no art. 2º deste regulamento.

Art. 10. Ao Presidente da Câmara caberá, no prazo de 5 (cinco) dias, contados à partir do recebimento do parecer da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, decidir pelo deferimento ou indeferimento do requerimento do servidor, mediante despacho fundamentado e publicado na forma legal.

Art. 11. Não alcançando a pontuação mínima, o servidor permanecerá no padrão de vencimento em que se encontra, devendo cumprir novo interstício de efetivo exercício nesse padrão, para efeito de outra aferição de merecimento.

Parágrafo único - A nova contagem terá como termo inicial a data do termo final do interstício anterior, referente ao benefício pleiteado.

Art. 12. O servidor que se sentir prejudicado pela decisão do Presidente da Câmara poderá utilizar-se do recurso previsto no art. 6º deste regulamento.

CAPÍTULO IV
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE

Art. 13. A avaliação de desempenho prevista neste regulamento aplica-se para fins do disposto no art.41, §4º da Constituição Federal.

Art. 14. A apuração de pontos e o conceito geral a ser atribuído ao servidor, para fins de aprovação no estágio probatório e conseqüente aquisição de estabilidade será aferida pela média da pontuação atribuída nos últimos três anos.

Art. 15. Será considerado aprovado e estável o servidor que obtiver, no mínimo, o conceito de 70% (setenta por cento) na média referida no artigo anterior.

Art. 16. A apuração do cumprimento dos requisitos para fins do disposto neste capítulo será feita sempre que o servidor cumprir o tempo necessário para a aquisição da estabilidade.

Parágrafo único - havendo omissão da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho para avaliar o servidor, este poderá protocolar requerimento solicitando a avaliação.

Art. 17. O servidor que não obtiver o conceito mínimo necessário para aquisição da estabilidade poderá perder o cargo, observadas as disposições constitucionais.

Art. 18. Relativamente aos procedimentos, aplica-se a este Capítulo, no que for cabível, as disposições previstas neste regulamento.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. As Progressões Horizontais e Promoções eventualmente concedidas antes da expedição deste regulamento permanecem válidas e a omissão por parte da entidade em realizar a avaliação de desempenho será interpretada como avaliação favorável para que o servidor faça jus à Progressão Horizontal ou Promoção, observadas as demais normas da Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012.

Art. 20. Constituem partes integrantes deste regulamento os Anexos I e II.

Art. 21. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, no que couber.

Art. 22. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Resoluções da Mesa Diretora n. 3, de 12 de setembro de 2008 e n. 001, de 17 de fevereiro de 2011.

Itapeva - MG, 27 de junho de 2012

JURANDIR CESÁRIO BEZERRA
Presidente da Câmara

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Vice-Presidente

DEVANIL LAUDINDO DA SILVA
Secretário da Mesa

SERVIDOR

MATRÍCULA	NOME
DATA POSSE / /	CARGO
O SERVIDOR ESTÁ EM ESTÁGIO PROBATÓRIO?	SIM ( ) NÃO ( )

AVALIADOR

NOME	MATRÍCULA
ANO DA AVALIAÇÃO:	

1. GRUPO IDONEIDADE MORAL

1.1 ÉTICA PROFISSIONAL

A - Guarda sigilo quanto às informações da Instituição.

Avalie o comportamento do servidor quanto às informações confidenciais do seu trabalho, que lhe foram repassadas ou que teve acesso:
1. [ ] o servidor geralmente guarda sigilo sobre as informações de seu trabalho;
2. [ ] o servidor mantém sempre em sigilo as informações do seu trabalho;
3. [ ] o servidor já vazou informações confidenciais, não merecendo, portanto, confiança quanto a essa questão;
4. [ ] pela forma como o servidor age não é conveniente repassar-lhe informações sigilosas.

B - Observância da hierarquia.

Avalie o grau em que o servidor observa e cumpre a hierarquia funcional:
1. [ ] o servidor raramente observa e cumpre a hierarquia funcional;
2. [ ] o servidor sempre observa a hierarquia;
3. [ ] o servidor não observa, nem cumpre seu posicionamento hierárquico e seus limites de atribuições;
4. [ ] o servidor observa a hierarquia funcional, porém em algumas ocasiões atropela a delegação de competência a ele atribuída.

1.2 RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

C - Clima/ambiente de trabalho.

Avalie a forma como o servidor age com relação ao clima de trabalho, levando em consideração os valores e sentimentos individuais e coletivos:
1. [ ] o servidor age mantendo um bom clima de trabalho e considera os valores e sentimentos individuais e coletivos;
2. [ ] o servidor é problemático, não se envolve com os demais do grupo tratando a todos com desprezo e arrogância;
3. [ ] o servido mantém uma certa distância de seus colegas, mas respeita os valores e sentimentos individuais e coletivos;
4. [ ] o servidor mantém sempre um bom clima de trabalho e age procurando elevar o moral de seus colegas e demais servidores;
5. [ ] o servidor pouco se integra à equipe de trabalho, e nem sempre os trata com respeito e dignidade.

D - Relacionamento com o público.

Avalie a maneira como o servidor trata o público interno e externo:
1. [ ] o servidor demonstra educação porém, às vezes, tem um temperamento explosivo;
2. [ ] o servidor demonstra ser uma pessoa educada e paciente, chegando muitas vezes a surpreender na forma positiva com que trata as pessoas;
3. [ ] o servidor tem temperamento explosivo, demonstrando ser impaciente;
4. [ ] o servidor trata a todos com educação, demonstrando moderação com as pessoas.

1.3 ZELO POR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

E - Materiais de trabalho.

Avalie o grau de interesse e de preocupação com a guarda e economia do material de trabalho por parte do servidor:
1. [ ] o servidor não é zeloso nem econômico com seus materiais, incorrendo no desvio dos mesmos;
2. [ ] o servidor tem um grande senso de responsabilidade, mostrando-se zeloso e econômico com os materiais de trabalho;
3. [ ] o servidor é econômico e otimiza os seus insumos (materiais de trabalho), porém pouco zela por sua conservação;
4. [ ] o servidor é responsável com o zelo de seus materiais mas não prima pela economia dos mesmos.

F - Patrimônio público.

Avalie em que nível o servidor observa a conservação do patrimônio público:
1. [ ] o servidor utiliza o patrimônio público sem no entanto se importar com sua conservação;
2. [ ] o servidor não demonstra respeito para com os bens públicos, utilizando-os de forma inadequada, provocando danos aos mesmos;
3. [ ] o servidor utiliza o bem público de maneira adequada;
4. [ ] o servidor demonstra interesse com o patrimônio público, utilizando-o de forma adequada, preocupando-se com sua manutenção e conservação.

1.4 CONDUTA PROFISSIONAL

G - Receptividade a críticas.

Avalie o nível de receptividade do servidor a críticas:
1. [ ] o servidor é receptivo a críticas, discute-as, analisa-as e adota aquelas que proporcionam melhoria à Instituição e ao
seu local de trabalho;
2. [ ] o servidor ouve as críticas, porém não as utiliza para progredir profissionalmente;
3. [ ] o servidor não gosta de ser criticado e revolta-se quando isso ocorre;
4. [ ] o servidor mostra-se indiferente às críticas;
5. [ ] o servidor, quando recebe críticas, analisa-as e adota aquelas que julga convenientes.

H - Superação de dificuldades.

Avalie o grau em que o servidor supera as suas dificuldades profissionais:
1. [ ] sempre;
2. [ ] raramente;
3. [ ] nunca;
4. [ ] na maioria das vezes.

2 GRUPO ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE

2.1 PRESENÇA AO TRABALHO

A - Freqüência no local de trabalho.

Avalie o grau de freqüência com que o servidor se faz presente ao local de trabalho:
1. [ ] falta com muita freqüência ao trabalho, sem apresentar justificativa;
2. [ ] falta com muita freqüência ao trabalho, apresentando justificativa;
3. [ ] raramente falta ao trabalho e quando falta não apresenta justificativa;
4. [ ] raramente falta ao trabalho e quando falta apresenta justificativa;
5. [ ] não falta ao trabalho.

B - Permanência no local de trabalho:

Avalie o grau de permanência do servidor em seu local de trabalho:
1. [ ] ausenta-se com freqüência do local de trabalho, sem apresentar justificativa;
2. [ ] ausenta-se com freqüência do local de trabalho, apresentando justificativa;
3. [ ] raramente ausenta-se do local de trabalho e quando ausenta-se apresenta justificativa;
4. [ ] raramente ausenta-se do local de trabalho e quando ausenta-se não apresenta justificativa;
5. [ ] não se ausenta do local de trabalho.

2.2 PONTUALIDADE

C - Observância de horário e comparecimentos.

Avalie a capacidade de cumprir horários ou compromissos rotineiros do seu trabalho:
1. [ ] chega atrasado ao trabalho ou a compromissos com alguma freqüência;
2. [ ] quase sempre chega atrasado ao trabalho ou compromissos;
3. [ ] raramente se atrasa na chegada ao trabalho ou a algum compromisso;
4. [ ] eventualmente se atrasa na chegada ao trabalho ou a algum compromisso;
5. [ ] não se atrasa.

3 GRUPO DISCIPLINA

3.1 COMPROMETIMENTO

A - Zelo e dedicação as suas atribuições.

Avalie em que nível o servidor exerce com zelo e dedicação as suas atribuições:
1. [ ] sempre;
3. [ ] raramente;
4. [ ] normalmente;
5. [ ] nunca

B - Responsabilidade com o trabalho.
Avalie o grau em que o servidor atende os prazos previstos e o nível de supervisão necessário:
1. [ ] é impossível depender de seus serviços, necessitando de constante vigilância;
2. [ ] necessita ser alertado quanto ao cumprimento de suas tarefas;
3. [ ] realiza todas as suas tarefas, cumprindo sempre os prazos determinados, dispensando supervisão;
4. [ ] merece confiança e raramente necessita de supervisão.

4 GRUPO EFICIÊNCIA

4.1 QUALIDADE DO TRABALHO

A - Apresentação do trabalho realizado.

Avalie a exatidão, apresentação, ordem e o cuidado com que o trabalho é realizado:
1. [ ] o trabalho é bem feito e organizado, demonstrando um cuidado excepcional;
2. [ ] comete muitos erros e o trabalho denota falta de cuidado;
3. [ ] geralmente satisfaz;
4. [ ] o trabalho é bem feito.

B - Informações e orientações.

Avalie o nível em que o servidor presta informações no que diz respeito as suas atribuições:
1. [ ] o servidor não é seguro nas informações e ou orientações que presta;
2. [ ] o servidor presta informações e ou orientações com clareza, segurança e objetividade;
3. [ ] o servidor nem sempre presta informações e ou orientações com clareza e objetividade necessária;
4. [ ] o servidor, quando solicitado, demonstra desconhecer suas atribuições;
5. [ ] o servidor quando não tem certeza das informações, procura-as para orientar com clareza

C - Quanto às metas de produtividade ou atividades determinadas:
1. [ ] atinge as metas e executa as atividades determinadas;

2. [ ] poucas vezes atinge as metas e executa as atividades determinadas;
3. [ ] na maioria das vezes atinge as metas e executa as atividades determinadas;
4. [ ] não atinge as metas e não executa as atividades determinadas;
5. [ ] supera as expectativas.

4.2 DOMÍNIO DO TRABALHO/ÁREA DE CONHECIMENTO

D - Conhecimento na área em que atua.

Avalie o grau de conhecimento e domínio do trabalho realizado:
1. [ ] familiarizado com o serviço, satisfazendo as exigências do cargo;
2. [ ] possui algum conhecimento do trabalho, mas precisa melhorar;
3. [ ] conhecimento insuficiente e ou ultrapassado;
4. [ ] conhece bem e desempenha todas as fases e operações pertinentes ao seu serviço.

E - Capacidade de decidir e inovar.

Avalie a capacidade que o servidor possui para decidir e inovar diante de novas situações:
1. [ ] não apresenta idéias e nem procura tomar a frente diante de novas situações;
2. [ ] demonstra potencial para inovar e decidir, pondo em prática ocasionalmente;
3. [ ] demonstra potencial para inovar e decidir mas não pratica;
4. [ ] normalmente está a frente de novas situações, tomando decisões e resolvendo problemas.

4.3 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

F - Aprimoramento/aperfeiçoamento e atualização.

Avalie o grau em que o servidor aprimora e ou atualiza seus conhecimentos e aptidões, considerando as oportunidades oferecidas pela entidade:
1. [ ] a atualização de conhecimentos raramente é procurada pelo servidor;
2. [ ] mantém-se sempre atualizado, aprimorando seus conhecimentos e aptidões;
3. [ ] eventualmente procura atualizar-se para aprimorar seus conhecimentos;
4. [ ] o servidor não demonstra interesse em atualizar-se.

4.4 COOPERAÇÃO

G - Colaboração com colegas de trabalho.

Avalie a disponibilidade de colaborar com o grupo de trabalho:
1. [ ] regularmente mostra boa vontade em colaborar com o grupo de trabalho;
2. [ ] colabora com o grupo de trabalho quando solicitado;
3. [ ] é prestativo, colaborando com a equipe de trabalho;
4. [ ] não mostra disposição em colaborar com o grupo de trabalho.

CONSIDERAÇÕES DO AVALIADO

DATA / /	ASSINATURA

CONSIDERAÇÕES DO AVALIADOR

DATA / /	ASSINATURA

SERVIDOR

MATRÍCULA	NOME
DATA POSSE / /	CARGO
O SERVIDOR ESTÁ EM ESTÁGIO PROBATÓRIO?	SIM ( ) NÃO ( )

AVALIADOR

NOME	MATRÍCULA

ANO DA AVALIAÇÃO:

GRUPOS	ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS				
		1	2	3	4	5
IDONEIDADE MORAL Ética Profissional Relacionamento interpessoal Zelo por equipamentos e materiais Conduta Profissional PONTOS TOTAL DO GRUPO: 35 CONCEITO TOTAL DO GRUPO: 39,78	**A – GUARDA SIGILO QUANTO AS INFORMAÇÕES**	3	4	1	2	
	B – OBSERVÂNCIA DA HIERARQUIA	2	4	1	3	
	C – CLIMA/AMBIENTE DE TRABALHO	4	1	3	5	2
	D – RELACIONAMENTO PÚBLICO/COMUNIDADE	2	4	1	3	
	E – MATERIAIS DE TRABALHO	1	4	2	3	
	F – PATRIMÔNO PÚBLICO	2	1	3	4	
	G – RECEPTIVIDADE À CRÍTICAS	5	3	1	2	4
	H – SUPERAÇÃO DE DIFICULDADES	4	2	1	3	
	TOTAL DE PONTOS DO GRUPO IDONEIDADE MORAL					
	CONCEITO OBTIDO NO GRUPO IDONEIDADE MORAL					
OBSERVAÇÕES:						
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE Presença no trabalho Pontualidade PONTOS TOTAL DO GRUPO: 15 CONCEITO TOTAL DO GRUPO: 17,04%	**A – FREQÜÊNCIA NO LOCAL DE TRABALHO**	1	2	3	4	5
	B – PERMANÊNCIA NO TRABALHO	1	2	4	3	5
	C – OBSERVÂNCIA NO HORÁRIO E COMPARECIMENTO	2	1	4	3	5
	TOTAL DE PONTOS DO GRUPO ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE					
	CONCEITO OBTIDO NO GRUPO ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE					
OBSERVAÇÕES:						
DISCIPLINA Comprometimento PONTOS TOTAL DO GRUPO: 8 CONCEITO TOTAL DO GRUPO: 9,09%	**A – ZELO E DEDICAÇÃO AS SUAS ATRIBUIÇÕES**	4	2	3	1	
	B – RESPONSABILIDADE COM O TRABALHO	1	2	4	3	
	TOTAL DE PONTOS DO GRUPO DISCIPLINA					
	CONCEITO OBTIDO NO GRUPO DISCIPLINA					
OBSERVAÇÕES:						
EFICIÊNCIA Qualidade do Trabalho Domínio do Trabalho Área de Conhecimento Aperfeiçoamento Profissional Cooperação TOTAL DE PONTOS DO GRUPO: 30 CONCEITO TOTAL DO GRUPO: 34,09%	**A – APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS**	4	1	2	3	
	B – INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES	2	5	3	1	4
	C – ATINGE A EXPECTATIVA DA ÁREA EM QUE ATUA	4	2	3	1	5
	D – CONHECIMENTO NA ÁREA	3	2	1	4	
	E – CAPACIDADE DE DECIDIR E INOVAR	1	3	2	4	
	F – APRIMORAMENTO/APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO	2	4	3	1	
	G – COLABORAÇÃO COM OS COLEGAS DE TRABALHO	3	2	4	1	
	TOTAL DE PONTOS DO GRUPO EFICIÊNCIA					
	CONCEITO OBTIDO NO GRUPO IDONEIDADE MORAL					
OBSERVAÇÕES:						

PONTUAÇÃO E CONCEITUAÇÃO FINAL	
TOTAL GERAL DE PONTOS	
CONCEITO GERAL OBTIDO	

OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO:
LOCAL E DATA:

MATRÍCULA	NOME	RÚBRICA

ANEXO II

FINALIDADE DA AVALIAÇÃO		
	SIM	NÃO
DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE	( )	( )
PROGRESSÃO HORIZONTAL	( )	( )
PROMOÇÃO	( )	( )
CONCEITO GERAL OBTIDO NAS AVALIAÇÕES PERÍODICAS DE DESEMPENHO		
ANO: _____ CONCEITO OBTIDO: _____		
ANO: _____ CONCEITO OBTIDO: _____		
ANO: _____ CONCEITO OBTIDO: _____		
ANO: _____ CONCEITO OBTIDO: _____		
ANO: _____ CONCEITO OBTIDO: _____		
TOTAL DO CONCEITO OBTIDO: _____		
MÉDIA DO CONCEITO OBTIDO: _____		

O SERVIDOR FOI APROVADO PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PLEITEADO?		
( ) SIM ( )NÃO		
O SERVIDOR É DECLARADO ESTÁVEL, DE ACORDO COM O ART. 41, §4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL?		
( ) SIM ( ) NÃO		
Obs.: Para Progressão Horizontal e declaração de estabilidade considerar as três últimas avaliações e para Promoção considerar as 5 últimas.		
CONSIRAÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO:		
LOCAL E DATA:		
MATRÍCULA	NOME	ASSINATURA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:1E28DBE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. DE RPEÇO P.P. 08.112/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, Julg. Prop. de Preço Pregão Presencial 08.112/2012. Fica retificada a publicação dada em 19/07/12, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO IV, Nº 0784, fls. 01, no objeto da licitação onde se lê: medicamentos, leia-se: materiais hospitalares.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 19/07/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:22134ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.038/2010.

Ext. T.A. 08.038/2010. Município Araxá/MG e Benedito Castro Magalhães; Cezar Antônio Lemos; Edson Adriano Rosa; Emílio Frederico de Souza; Gaspar Reis da Cruz; Geraldo Olódio de Souza; Ivail José da Silva; Ronaldo Gonçalves; firmam aditamento contrato celebrado 19/05/10, vencendo 19/05/13, com alteração do valor global contratado.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
04/04/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:4A91D299

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. CONCORRÊNCIA 03.020/2011.

Ext. T.A. 03.020/2011. Município Araxá/MG e Luma Engenharia Ltda, firmam aditamento contrato celebrado 10/10/11, vencendo 02/01/13, e acréscimo de 11,24% nas quantidades contratadas.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA-
Prefeito Municipal, 06/06/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:2F24D316

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. CONCORRÊNCIA 03.021/2011.

Ext. T.A. 03.021/2011. Município Araxá/MG e Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda, firmam aditamento contrato celebrado 03/10/11, vencendo 27/12/12.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA-
Prefeito Municipal, 26/06/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:EBDECC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. CONCORRÊNCIA 03.026/2011.

Ext. T.A. 03.026/2011. Município Araxá/MG e MB Construtora Ltda EPP, firmam aditamento contrato celebrado 20/10/11, vencendo 13/12/12.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA-
Prefeito Municipal, 21/06/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:3DA52B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. CONCORRÊNCIA 03.027/2011.

Ext. T.A. 03.027/2011. Município Araxá/MG e MB Construtora Ltda EPP, firmam aditamento contrato celebrado 28/09/11, vencendo 21/12/12.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA-
Prefeito Municipal, 21/06/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:EF82BDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. DE CONTRATO CONCORRÊNCIA 03.007/2012

EXT. DE CONTRATO 03.007/2012 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Zema Auto Locadora Ltda, firmam concessão de uso remunerado de área no terminal do Aeroporto Romeu Zema, destinada a instalação de banner. Período de 12 meses, valor: R$ 1.800,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
16/07/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:B2AEEE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.058/2012

EXTRATO DE CONTRATO 08.058/2012 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Antônio Farid Comércio e Importação Ltda, valor: R$ 4.650,00; Comercial Granada Materiais de Escritório Ltda, valor: R$ 6.337,50; Lima & Pergher Indústria e Comércio e Representações Ltda, valor: R$ 3.631,25, firmam contrato para aquisição de material de limpeza para atender o Aeroporto Municipal Romeu Zema. Período de 270 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal 01/06/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:DD74E0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.087/2012

EXTRATO DE CONTRATO 08.087/2012 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Comercio de Ferro e Perfilados Araxá Ltda, firmam

contrato para aquisição de perfis metálicos para sustentação da laje da rampa de acesso para atender todas as Secretarias, Arquivo, Deposito e Gabinete, das futuras instalações do Centro Administrativo de Araxá. Valor: R$ 179.898,72. Período 120 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal 25/06/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:C56627B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.093/2012

EXTRATO DE CONTRATO 08.093/2012 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Sinasp-Sinalização e Engenharia Ltda - Me, firmam contrato para aquisição de materiais para estruturação e manutenção da sinalização horizontal nas vias públicas no Município de Araxá-MG. Valor: R$ 41.900,00. Período 180 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal 25/06/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:B3E4120D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.057/2011.

Ext. T.A. 08.057/2011. Município Araxá/MG e Mineração João Vaz Sobrinho Ltda, firmam aditamento contrato celebrado 10/05/11, vencendo 07/08/12.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
04/05/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:1FE70BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. TÉCNICA CONCORRÊNCIA 03.042/2011.

MUNICÍPIO DE ARAXÁ. Julg. Prop. técnica Concorrência 03.042/2011. Fica desclassificado o licitante classificado em 1º lugar FRANCISCO CARLOS RIBEIRO, por não apresentar a documentação dentro do prazo legal, conforme cláusula 10.2.1 do edital.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 19/07/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:983D3D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.030/2012.

Ext. T.A. 08.030/2012. Município Araxá/MG e Concreara Concretos e Argamassas Ltda, firmam aditamento contrato celebrado 20/03/12, vencendo 17/11/12.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
26/06/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:447888BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.090/2012

EXTRATO DE CONTRATO 08.090/2012 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Madeigon Ltda ME, valor: R$17.834,00, firmam aquisição de material de construção para atender a obra da Escola de Aplicação Lélia Guimarães e manutenção dos Cemeis. Período de 240 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
16/07/2012.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:45A6CC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.056/2012

EXTRATO DE CONTRATO 08.056/2012 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e MV Vídeo e Serviços Ltda EPP, valor: R$239.583,94; Sevv Comércio e Serviços de Sistemas Industriais Ltda EPP, valor: R$241.500,00; Templo das Artes Cênicas Comércio, Importação e Serviços Cênicos Ltda EPP, valor: R$250.000,00, firmam aquisição de materiais para áudio sistema fixo e móvel, vídeo, iluminação cênica e materiais de reposição para instalação no teatro, obra de revitalização da Avenida Antônio Carlos. Período de 90 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 28/05/2012.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:793567BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.128/2011.

Ext. T.A. 08.128/2011. Município Araxá/MG e C. R. Dealer do Brasil Ltda, Centro Oeste Lubrificantes Ltda, Fernandes & Fernandes Lubrificantes Ltda EPP, firmam aditamento contrato celebrado 28/07/11, vencendo 31/12/12.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 13/06/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:7A18C134

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROPOSTA DE PREÇO P.P. 08.101/2012.

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço P.P. 08.101/2012. Aquisição de medicamentos para atender o Pronto Atendimento Municipal e a Farmácia Municipal. Vencedores: Dimaci/MG Material Cirúrgico Ltda, itens: 04, 05, 16 e 43, valor global: R$1.938,80; Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda, itens: 36 e 59, valor global: R$10.150,00; Drogafonte Ltda, itens: 24, 25, 35 e 72, valor global: R$2.285,00; Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda, item: 81, valor global: R$14.712,00; Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, itens: 01, 06, 10, 41, 44, 46, 48, 52 e 61, valor global: R$10.835,00; itens cancelados: 02, 03, 07, 08, 09, 11 a 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 28 a 34, 37 a 40, 42, 45, 47, 49, 50, 51, 53 a 58, 60, 62 a 71, 73 a 80, itens desertos: 20 e 27.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal
19/07/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:8467175C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROPOSTA DE PREÇO P.P. 08.059/2012.

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço P.P. 08.059/2012. Aquisição de utensílios domésticos para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Cemeis. Vencedores: Arcepatos Distribuidora Ltda ME, itens: 01, 02, 16, 30, 34, 46, 53, 55, 68 a 71, 75, 83, 86 a 91, valor global: R$18.842,96; Atitude Comercial Ltda ME, itens: 14, 15, 18, 25, 27, 29, 38, 40, 45, 50, 58, 62, 80, 81 e 94, valor global: R$17.497,20; Comercial Granada Mat. Esc. Ltda EPP, itens: 03, 05, 08, 09, 10, 12, 13, 17, 21 a 24, 31, 33, 35, 37, 42, 44, 47, 51, 52, 57, 63, 64, 66, 72, 74, 76, 77, 82, 84, 92 e 93, valor global: R$23.951,30; LM Comércio Ltda ME, itens: 04, 06, 07, 11, 19, 20, 28, 32, 36, 39, 41, 43, 48, 49, 54, 59, 60, 61, 67, 73, 79 e 85, valor global: R$28.293,64; itens cancelados: 26, 56, 65 e 78.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 19/07/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:FFE57402

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.120/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.120/2012, Aquisição de abrigos de ponto de ônibus para atender a obra de revitalização da Av. Antônio Carlos e do futuro Centro Administrativo. Abertura 02/08/12 09:00 hs. Edital disponível: 23/07/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal
18/07/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:287EF9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.111/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.111/2012, Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção em repetidores de sinais de TV. Abertura 02/08/12 15:00 hs. Edital disponível: 23/07/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 18/07/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:F8B34F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.114/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.114/2012, Aquisição de fitas para atender o Protocolo de Manchester no Pronto Atendimento Municipal e Psf's. Abertura 03/08/12 09:00 hs. Edital disponível: 24/07/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal
18/07/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:265F7769

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.124/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.124/2012, Aquisição de epi's para atender a diversas secretarias. Abertura 03/08/12 15:00 hs. Edital disponível: 24/07/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 18/07/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:BFA60ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.118/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.118/2012, Contratação de empresa para prestação de serviço de recauchutagem de pneus da frota de veículos de diversas secretarias da PMA. Abertura 06/08/12 09:00 hs. Edital disponível: 24/07/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 18/07/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:6F923F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.119/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.119/2012, Aquisição de ferragens para atender diversas secretarias. Abertura 07/08/12 09:00 hs. Edital disponível: 24/07/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 18/07/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:2051663F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TOMADA DE PREÇOS 02.009/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, comunica às interessadas que fará realizar processo licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 02.009/2012, tipo menor preço por item, para a locação de caminhões para transporte de calcário do depósito da PMA até a propriedade rural beneficiada num raio de 50 km, com combustível da PMA para atender o Projeto Calcário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Prazo: 120 dias. Os envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial deverão ser entregues até o dia 09/08/2012 às 09:00 hs e abertura dos mesmos às 09:15 hs. Edital disponível: 24/07/2012. Informações: 0(34)3691.7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 18/07/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:8F77A3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONCORRÊNCIA 03.009/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, comunica às interessadas que fará realizar processo licitatório, sob a modalidade de Concorrência nº 03.009/2012, tipo menor preço global, para a contratação de empresa

especializada em engenharia civil para execução de serviço de infraestrutura, terraplenagem, drenagens superficial e profunda, recapeamento e pavimentação asfáltica, serviços complementares na zona urbana domunicípio de Araxá(locais: Leda Barcelos, Gameleiras, Amazonas, São Geraldo e ruas centrais). Prazo: 180 dias. Os envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial deverão ser entregues até o dia 24/08/2012 às 09:00 hs e abertura dos mesmos às 09:15 hs. Edital disponível: 25/07/2012. Informações: 0(34)3691.7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal
18/07/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:EC5C96C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESULTADO DA DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02.006/2012 – PROCESSO 030/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Braúnas informa aos interessados que as seguintes licitantes foram HABILITADAS após análise da documentação apresentada, referente ao Edital Tomada de Preços 02.006/2012, processo 030/2012, cujo objeto é a contratação de empresa, por menor Preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de calçamento em bloquete de 4.800,00 m², execução de 1.720,00 m de sarjeta de concreto e assentamento de 1.720 m de meio fio de concreto na Rua São Bento e na Rua sem denominação que dá acesso à área de eventos - Braúnas, em atendimento ao Convênio nº 420/2012, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Municipais e o Município de Braúnas:

- OXFORD EMPREENDIMENTOS LTDA-ME;
- ALVES GUIMARÃES ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA;
- VISUAL CONSTRUÇÕES, CONSULT., PLANEJAM. E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA.

Os interessados terão o prazo recursal estipulado na Lei Federal nº 8.666/93 para se manifestarem.

Braúnas, MG, 19 de julho de 2012.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:045FECC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Adjudicação do Processo nº 0035/2012 – Pregão Presencial Nº 0021/2012: O Pregoeiro do Município de Campanha/MG, à vista das conclusões constantes da Ata de realização do Pregão Presencial N° 0021/2012,houve por bem **ADJUDICAR** o objeto licitado às empresas: **ALEXANDRE WAGNER ANDRADE FIGUEIREDO**, CNPJ 38.713.285/0001-80, com o valor de R$ 9.784,00 (nove mil setecentos e oitenta e quatro reais) e **ANISIO IABRUDI NETO**, CNPJ 03.045.644/0001-94, com o valor de R$ 19.150,00 (dezenove mil cento e cinquenta reais), referente ao procedimento licitatório em epígrafe, publicado no **Jornal AMM – Diário Oficial dos Municípios Mineiros,** objetivando a **aquisição de carne bovina, filé de peito de frango, linguiça caseira e salsicha embalada para confecção de merenda escolar**, conforme edital e seus anexos.

Prefeitura de Campanha/MG, 17 de julho de 2012.

ALBERTO ANGELO DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Raquel Carvalho Santos Elias
Código Identificador:50ACEC20

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº 0035/2012 – Pregão Presencial Nº 0021/2012: O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a **aquisição de carne bovina, filé de peito de frango, linguiça caseira e salsicha embalada para confecção de merenda escolar**, conforme edital e seus anexos. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Licitação **Pregão Nº 0021/2012**,às licitantes: **ALEXANDRE WAGNER ANDRADE FIGUEIREDO**, CNPJ 38.713.285/0001-80, com o valor de R$ 9.784,00 (nove mil setecentos e oitenta e quatro reais) e **ANISIO IABRUDI NETO**, CNPJ 03.045.644/0001-94, com o valor de R$ 19.150,00 (dezenove mil cento e cinquenta reais), vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 17 de julho de 2012. Encaminho este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar os licitantes adjudicados para assinatura. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Campanha/MG, 19 de julho de 2012.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho Santos Elias
Código Identificador:1575C9B0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna público os extratos de contrato do Processo nº 0035/2012 – Pregão Presencial Nº 0021/2012. **Dotações:** Reduzidos 196, 198, 201 e 203. **Objeto**: aquisição de carne bovina, filé de peito de frango, linguiça caseira e salsicha embalada para confecção de merenda escolar. **Vigência:** 19/07/2012 a 31/12/2012. **Contratadas: ALEXANDRE WAGNER ANDRADE FIGUEIREDO**, CNPJ 38.713.285/0001-80, Contrato Nº 0114/2012, com o valor de R$ 9.784,00 (nove mil setecentos e oitenta e quatro reais) e **ANISIO IABRUDI NETO**, CNPJ 03.045.644/0001-94, Contrato Nº 0115/2012, com o valor de R$ 19.150,00 (dezenove mil cento e cinquenta reais)

Campanha/MG, 19 de julho de 2012.

ALBERTO ANGELO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Raquel Carvalho Santos Elias
Código Identificador:7278EC8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2012

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Concorrência Pública nº 004/012 – Procedimento Licitatório nº 026/012 – objeto: Selecionar e contratar empresa especializada para executar serviços de infraestrutura em estradas vicinais, no bairro Inhamal, compreendendo os serviços de sub base, base e pavimentação asfáltica em CBUQ, viabilizadas conforme dispositivos legais - convênio nº 091/2012, firmado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Estado de Governo (SEGOV), agregados aos recursos municipais a serem aplicados na execução da obra. Torna público o julgamento das propostas, sendo declarada VENCEDORA a proposta da empresa Pavidez Engenharia Ltda.- CNPJ 01.744.153/0001-06, com valor de R$ 169.496,47 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos). Campestre/MG, aos dezenove dias do mês de julho de 2012.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:CDBDE303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO CTR 076/2012-´PREGÃO 029/2012

Capitão Enéas/MG-Proc. 062/2012-PP 029/2012-Objeto: Aquisição de Aparelho de Raio X, para atender a secretaria Municipal de Saúde conforme Convênio 1239/2012 Firmado entre a SES e o município de Capitão Enéas-**CTR 076/2012**-Signatários Reinaldo Landulfo Teixeira (Prefeito) e Cristiane Brandão Pereira P/ CDK Industria e Comercio de Equipamentos de Raios-X Ltda, CNPJ 04.864.204/0001-21-Valor R$78.500,00-Data 19/07/2012-Vigência 31/12/2012.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:9C1D1730

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 029/2012

Capitão Enéas/MG-Proc. 062/2012-PP 029/2012-Objeto: Aquisição de Aparelho de Raio X, para atender a secretaria Municipal de Saúde conforme Convênio 1239/2012 Firmado entre a SES e o município de Capitão Enéas-Sr. Prefeito **Homologa** a favor da CDK Industria e Comercio de Equipamentos de Raios-X Ltda, CNPJ 04.864.204/0001-21-data 19/07/2012-valor R$78.500,00

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:0443FBB6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO CTR 077/2012 PREGÃO 030/2012

Capitão Enéas/MG-Proc. 063/2012-PP 030/2012-Objeto:Aquisição de patrulha mecanizada**,** para atender a Secretaria municipal de Agricultura, conforme Convenio 770512/2012firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município. **CTR 077/2012**-Signatários Reinaldo Landulfo Teixeira (Prefeito) BAMAQ S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, CNPJ 18.209.965/0001-54-Valor R$63.500,00-Data 19/07/2012-Vigência 31/12/2012.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:A776ABC8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 078/2012 PREGÃO 030/2012

Capitão Enéas/MG-Proc. 063/2012-PP 030/2012-Objeto:Aquisição de patrulha mecanizada**,** para atender a Secretaria municipal de Agricultura, conforme Convenio 770512/2012firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município. **CTR 078/2012**-Signatários Reinaldo Landulfo Teixeira (Prefeito) e Pedro Carvalho Rezende Vilela das Valias P/ Comercial Licita Ltda, CNPJ 15.513.036/0001-46-Valor R$45.848,00-Data 19/07/2012-Vigência 31/12/2012.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:10A05C49

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 030/2012

Capitão Enéas/MG-Proc. 063/2012-PP 030/2012-Objeto:Aquisição de patrulha mecanizada**,** para atender a Secretaria municipal de Agricultura, conforme Convenio 770512/2012, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município. Sr. Prefeito **Homologa** a favor da BAMAQ S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, CNPJ 18.209.965/0001-54-Valor R$63.500,00-Data 19/07/2012

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:4DB9BDBF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 030/2012

Capitão Enéas/MG-Proc. 063/2012-PP 030/2012-Objeto:Aquisição de patrulha mecanizada**,** para atender a Secretaria municipal de Agricultura, conforme Convenio 770512/2012, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município. Sr. Prefeito **Homologa** a favor da Comercial Licita Ltda-EPP, CNPJ 15.513.036/0001-46-Valor R$45.848,00-Data 19/07/2012

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:551DBDE9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PROC. 064/2012-PP 031/2012

Capitão Enéas/MG-Proc. 064/2012-PP 031/2012-Objeto: Aquisição de matérias de laboratório para atender a secretaria municipal de saúde-CREDENCIAMENTO: 02/08/2012-08:30.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:A83652CC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PROC. 065/2012-PP 032/2012

Capitão Enéas/MG-Proc. 065/2012-PP 032/2012-Objeto: Aquisição de lixeiras metálicas com coluna para fixação, para atender a

secretaria municipal de meio Ambiente-CREDENCIAMENTO: 03/08/2012-08:30.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:47061B5F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PROC. 066/2012-PP 033/2012

Capitão Enéas/MG-Proc. 066/2012-PP 033/2012-Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender a secretaria municipal de saúde-CREDENCIAMENTO: 04/08/2012-08:30.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:A1F06573

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SAAE
DISPENSA Nº 69/2012.

SAAE-CARMO DO CAJURU. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 69/2012. Objeto: Execução de recomposição de pavimento na Rua Quirino Quadros em São José dos Salgados. EMPRESA CONTRATADA: José Carlos de Faria Chagas Valor 2.119,54.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:29334E2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 117/12 – PP nº. 60/12. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização do Tradicional Rodeio de Carmo do Cajuru. Empresa Vencedora: LUCS PROMOÇÕES LTDA, valor R$ 79.300,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:FC8664A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO N. 03/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – CREDENCIAMENTO Nº. 03/12 Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de publicidade que consiste na divulgação institucional dos atos da Administração Municipal. Entrega e abertura dos envelopes: dia 30/07/12 às 15h00min. Info tel (037) 3244-1322 e-mail licitação@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3831C577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 152 do PL Nº. 117/12 - PP Nº. 60/12. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização do Tradicional Rodeio de Carmo do Cajuru. Empresa Contratada: LUCS PROMOÇÕES LTDA Vigência: 30/08/2012.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3822924E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 124/12 PP Nº. 62/12. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado, visando à manutenção do "Programa Merenda Escolar". Entrega e abertura dos envelopes: dia 01/08/12 às 10h00min. Info tel (037) 3244-1322 e-mail licitação@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6508AF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 46/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada para a impressão de guias de IPTU, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Empresa Contratada: ENTERVIA TECNOLOGIA E TREINAMENTOS LTDA..

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:AD4BDBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA DISPENSA nº. 45/2012. Objeto: Aquisição de concreto bombeável, visando à manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, nos termos do artigo 24, Inciso V da Lei 8.666/93. Empresa Contratada: CENTRAL BETON LTDA.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:121B8FD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **39/2012.** EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 37/2012. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA. - CNPJ nº 03.189.580/0001-03; Objeto: execução, pela CONTRATADA, de obras e serviços de engenharia, referente à construção de rede de lançamento da drenagem das águas pluviais do Residencial Maria da luz de Queiroz, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e adequação do projeto. Valor global: R$ 149.615,00; Vigência: Durante o período compreendido entre o início do serviço (recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada) até o seu recebimento definitivo, com base no disposto no artigo 57 da Lei n° 8.666/93. Assinatura: 03/07/2012. Carneirinho-MG,19/07/2012.

LEANDRO DA SILVA SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:8330ADC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGOES ELETRÔNICOS

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012. MENOR PREÇO GLOBAL. 1. O Pregoeiro Oficial vem tornar público a abertura de certame para a contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de

engenharia, referente à reforma do Estádio Municipal de Estrela da Barra. Início da sessão de lances: 02/08/12 às 09:30 hs. Local de retirada e realização do Edital: Site **www.bolsanet.org.br.** (Sala de disputa/Pregão). Fone: (34) 3454-0200. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2012. MENOR PREÇO GLOBAL**. 2. O Pregoeiro Oficial vem tornar público a abertura de certame para a contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia, referente à reforma do Ambulatório Municipal Vicente Severino Socorro, Início da sessão de lances: 02/08/12 às 14:30 hs. Local de retirada e realização do Edital: Site **www.bolsanet.org.br.** (Sala de disputa/Pregão). Fone: (34) 3454-0200. Carneirinho-MG,19/07/2012.

LEANDRO DA SILVA SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:69445F31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação

Contratante: Município de Catas Altas **Fornecedor**: Centro Mineiro de Medicina Hiperbárica Ltda. - EPP. **Modalidade**: Pregão Presencial nº 049/2012 **Processo**: 198/2012; **Objeto**: O objeto da presente licitação é a contratação de oxigenoterapia hiperbárica.. **Valor do Processo:** R$ 15.000,00. **Data da homologação**: 19/07/2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:B81EA640

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1671/2012

DECRETO Nº 01671/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 361/2011 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.03.12.361.3001.5.303 - Reforma e Ampliacao de Predios Educacionais		
449051 - Obras e Instalacoes	123	300.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		300.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.12.122.3005.4.308 - Gestao do Ensino Basico		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	73	1.689,80
02.03.01.12.122.3005.4.308 - Gestao do Ensino Basico		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	76	2.020,00
02.03.01.12.361.3006.5308 - Telecentro		
339030 - Material de Consumo	88	5.000,00
02.03.01.12.361.3006.5308 - Telecentro		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	89	2.000,00
02.03.01.12.365.3005.4.314 - Gestao do Ensino Infantil		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	93	17.854,52
02.03.01.12.365.3005.4.314 - Gestao do Ensino Infantil		
319013 - Obrigacoes Patronais	94	2.033,87
02.03.01.12.365.3005.4.314 - Gestao do Ensino Infantil		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	95	2.500,00
02.03.01.12.365.3005.4.314 - Gestao do Ensino Infantil		
339030 - Material de Consumo	96	1.504,00
02.03.01.12.365.3005.4.314 - Gestao do Ensino Infantil		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	97	5.000,00
02.03.03.12.333.3002.5.306 - Aquisicao de Veiculos Ensino Prof/Tec/Superior		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	121	1.000,00
02.03.03.12.333.3004.0.301 - Parcerias com Instituicoes de Ensino		
335041 - Contribuicoes	122	10.000,00
02.03.03.12.361.3005.4.312 - Gestao do Ensino Basico - Rec. QESE		
339030 - Material de Consumo	127	2.146,64
02.03.03.12.361.3005.4.312 - Gestao do Ensino Basico - Rec. QESE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	129	4.629,00
02.08.27.812.8004.5.802 - Construcao Centro de Eventos		
449051 - Obras e Instalacoes	376	242.622,17

TOTAL DE ANULAÇÃO	300.000,00
TOTAL DE RECURSOS	300.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 19 de julho de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:EC9F0645

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1669/2012

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 01669/2012

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, da Lei Municipal nº 300 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2012;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º.Ficam transferidos os saldos orçamentários segundo as categorias de programação abaixo especificadas, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 3.400,00
(três mil e quatrocentos reais).

CRÉDITOS (S)		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.07.04.122.700.5.4.706 Gestao do Turismo e da Cultura 339030 MATERIAL DE CONSUMO	302	3.000,00
02.06.26.782.600.4.4.604 Gestao do Transporte Municipal 339030 MATERIAL DE CONSUMO	290	400,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.07.04.122.700.5.4.706 Gestao do Turismo e da Cultura 339035 SERVICOS DE CONSULTORIA	303	1.000,00
02.07.04.122.700.5.4.706 Gestao do Turismo e da Cultura 339047 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUITIVAS	306	1.000,00
02.07.04.122.700.5.4.706 Gestao do Turismo e da Cultura 339091 SENTENCAS JUDICIAIS	307	1.000,00
02.06.26.782.600.4.4.604 Gestao do Transporte Municipal 339039 OUTROS SERVICOES DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	292	400,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Catas Altas, 17 de julho de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:B759B21D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1670/2012

Dispõe sobre a exoneração do servidor Wallace Fernandes Gomes

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, considerando pedido de exoneração realizado pelo servidor, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, o servidor municipal **WALLACE FERNANDES GOMES,** do cargo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS,cargo de provimento efetivo, Grupo Sem escolaridade, Código de classe SE- 03, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos ao dia 17 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 18 de julho de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:4A90BCFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Julho do ano 2012, com a devida homologação pelo Prefeito Municipal, referente ao **Processo Licitatório Nº002/2012 - Pregão Presencial Nº 002/2012,** foi expedida a presente **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 003/2012, de 02 de Janeiro de 2012 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora, doravante denominada **Detentora da Ata**:

I. Consideram-se atualizados e registrados os seguintes preços do Detentor da Ata **AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA EPP,** Rua do Cruzeiro – 1181 – Centro – Chapada do Norte – MG - CPNJ: 03.059.225/0001-01, Representado pelo Sócio Administrador, Sr **Marcelo Jose Maria Almeida Soares** – CPF: 070.005.846-02, á saber:
1.1. Descrição

LOTE I – Sede do Município		
Item	**Descrição do Objeto**	**VLr Unt**
2	Óleo Diesel	R$ 2,38

OS DEMAIS PREÇOS PERMANECEM INALTERADOS.

Publicado por:
Leandro Evangelista do Socorro
Código Identificador:760723D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MINAS GERAIS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2012
Aquisição de materiais de pintura destinados á conservação de Próprios Municipais (CRAS, antigo prédio Agram, Posto de Saúde de Jubaí e Centro municipal de Saúde l)em atendimento ás Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Viação obras e Serviços Públicos..
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista, designada pela Portaria nº2447/2, Iara Maria Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o edital do Pregão Presencial nº 032/2012, a saber:

-FOI MARCADA NOVA DATA PARA 01 DE AGOSTO DE 2012 ÁS 09:30 HS

-FORAM ALTERADAS AS QUANTIDADES DOS ITENS: 03, 06, 07,10 E INCLUÍDOS OS ITENS: 16 E 17..

Item	Mercadoria/Especificação	Quant.
03	ROLO DE LÃ antigota com cabo de 19 cm	17
06	FOLHAS DE LIXA nº180	14
07	SELADOR ACRÍLICO para paredes lata 18 litros, primeira linha	17
10	ESMALTE SINTÉTICO METÁLICO, galão de 3,6 ml, primeira linha, cores a definir posteriormente.	16
16	MASSA PVA, galão 3,6	02
17	TINTA LATEX ACRÍLICA,18 litros, 1ª linha, com formulação que resista as intempéries de mofo, fungos, com película lavável, pois a mesma será utilizada em prédio destinado á Saúde, cor definida posteriormente, com qualidade igual ou superior a Coral, Suvinil ou Lukscolor.	08

Conquista, 19 de julho de 2012.
Publique-se

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:85B4FFCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL 033

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 033/2.012.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 2447/12, de 04/04/2.012, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por km rodado, objetivando a Contratação de empresa ou pessoa física, com veículo tipo VAN – capacidade de 15 pessoas, ano de fabricação não inferior a 2003, para prestação de serviços através de transporte/fretamento de van com motorista para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de pacientes para tratamento/consulta em Santa Maria, Sacramento e Uberaba.

Valor de referencia: R$38.850,00 (R$ 1,25 por km)

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:30 do dia 02 de agosto de 2012.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 202 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 19 de julho de 2.012.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:815275EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEILÃO

EDITAL RESUMIDO DO LEILÃO N. º 001/2.012.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria nº2448/12, de 04/04/2.012, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **LEILÃO,** pelo melhor preço por lance, objetivando a alienação de diversos veículos considerados inservíveis e impróprios para a Administração em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

- Até às 12:45 horas do dia 21 de agosto de 2.012.

Local para aquisição do Edital, entrega dos envelopes contendo documentos e julgamento da referida licitação: Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229.

Conquista/MG, 19 de julho de 2012.

IARA MARIA RIBEIRO
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:E7DEAECB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 1405/2012 DE 16.07.2012

DECRETO Nº. 1405/12, DE 16 DE JULHO DE 2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº. 1039/11.

Decreta:

Art.1º) - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 261.000,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Reais), destinado as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES	VALOR R$
2.4 – 12.361.0011.1.1080 – 449051	60.000,00
2.8 – 08.244.0007.2.2029 – 339036	63.000,00
2.15 – 27.812.0021.1.1210 - 449051	138.000,00
Total	**261.000,00**

Art.2º) - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES	VALOR R$
2.4 – 12.365.0011.2.2042 - 339030	50.000,00
2.4 - 12.365.0011.2.2042 – 339039	10.000,00
2.8 – 08.244.0007.1.1040 – 449051	9.000,00
2.9 – 08.244.0007.2.2080 – 319004	8.000,00
2.9 – 08.244.0007.2.2080 – 319011	8.000,00
2.9 – 08.244.0007.2.2080 – 319013	18.000,00
2.9 – 08.244.0007.2.2029 – 339036	63.000,00
2.9 – 08.244.0007.1.1264 – 449052	19.000,00
2.10 – 08.243.0007.1.1265 – 449051	19.500,00
2.10 – 08.243.0007.1.1265 – 449052	9.500,00
2.12 – 18.541.0003.1.1260 – 449052	9.000,00
2.13 – 18.541.0017.2.2082 – 339030	9.000,00
2.13 – 18.541.0017.2.2082 – 339031	4.500,00
2.13 – 18.541.0017.2.2082 – 339036	4.500,00
2.13 – 18.541.0017.1.1266 – 449061	9.000,00
2.14 – 26.782.0012.2.2051 – 319011	11.000,00
Total Geral	**261.000,00**

Art.3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Julho de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:86FCC607

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1406/2012 DE 17.07.2012

DECRETO Nº 1406/12, DE 17 DE JULHO DE 2012

"Estabelece critérios para a concessão de diárias aos motoristas do Município de Conquista e revoga o Decreto Municipal nº1355/2012 de 13 de março de 2012 e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 90 da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que *"Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG"*,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estabelecida a diária para os motoristas do Município de Conquista quando os mesmos foram prestar seus serviços fora do Município, obedecendo aos seguintes critérios:

I - para descolamentos de 20 km (vinte quilômetros) até 30 km (trinta quilômetros) por um período igual ou superior a 04 (quatro) horas perceberá o valor de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos);

II – para descolamentos a partir de 30 km (trinta quilômetros) até 70 km (setenta quilômetros):

a) por um período de até 04 (quatro) horas perceberá o valor de R$ 7,50 (sete reais e cinqüenta centavos)
b) por um período superior a 04 (quatro) horas perceberá o valor de R$ 15,00 (quinze reais)

III – para deslocamentos a partir de 70 km (setenta quilômetros) até 250 km (duzentos e cinqüenta quilômetros):

a) por um período compreendido até 06 (seis) horas perceberá o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)
b) por um período superior a 06 (seis) horas perceberá o valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais)

III – para deslocamentos acima de 250 km (duzentos e cinqüenta quilômetros) um valor de R$ 100,00 (cem reais).

§ 1º - Nos casos previstos nos incisos I e II, quando as viagens forem realizadas no horário de almoço, considerando como tal, o horário das 10:00 (dez horas) até às 13:00 (treze horas), o motorista fará jus a uma diária completa, conforme os valores estabelecidos nos respectivos incisos.

§ 2 º - As diárias estabelecidas por este Decreto serão utilizadas exclusivamente ao pagamento de alimentação dos motoristas no período em que estiverem prestando seus serviços fora do Município.

Artigo 2º - As diárias deverão ser compatíveis com o boletim de tráfego devidamente preenchido e assinado pelo motorista e endossada pelo Secretário de Transporte.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1355/2012 de 13 de março de 2012.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:42CDEA77

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2540/2012 DE 13.07.2012

PORTARIA Nº 2540/12, DE 13.07.2012

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder de acordo com os requerimentos feitos, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

ÁREA SAÚDE			
	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
Maila Freitas Salge de Almeida	*Enfermeira*	*2011/2012*	*09.07 a 07.08.12*

ÁREA ADMINISTRAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
Ângelo Domingos Guardiero	*Coordenador de Licitação*	*2009/2010*	*16.07 a 30.07.12*
Paulo César Bisinoto	*Técnico Contábil*	*2006/2007*	*17.07 a 31.07.12*

ÁREA OPERACIONAL			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
Gilmar Magnhesi	*Auxiliar de Limpeza Pública*	*2011/2012*	*18.07 a 16.08.12*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:E7EB5DCB

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2541/2012 DE 13.07.2012

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/12, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, licença remunerada à servidora**,** ***BALTAZARINA ELIAS DA SILVA,*** ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para tratamento médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:B308CE99

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2542/2012 DE 16.07.2012

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder de acordo com os requerimentos feitos, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

ÁREA AÇÃO SOCIAL			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
Xantipa Silva Rosa	*Psicóloga*	*2011/2012*	*16.07 a 30.07.2012*

ÁREA OPERACIONAL			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
Márcia de Fátima Batista	*Serviçal I*	*2011/2012*	*16.07 a 14.08.2012*
Sebastião Zugliani	*Motorista*	*2010/2011*	*18.07 a 16.08.2012*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:F7776CF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO- P.L. N.º024/2012-PREGÃO PRESENCIAL N.º08/2012. PARTES: Município de Couto de Magalhães de Minas e Pisa Veículos Ltda. Objeto do Contrato: aquisição de um caminhão basculante para atender às necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Data do Contrato: 10/07/2012. Valor do Contrato: R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). Dotações Orçamentárias: 02.09.01.20.122.0004.3007.4.4.90.52.00. Bruna Renata Pereira da Conceição-Secretário Municipal de Finanças.

JOSÉ MARIA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora da Silva Matos
Código Identificador:1D4E9C1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PL N.º 024/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2012. Objeto: aquisição de um caminhão basculante para atender às necessidades da Secretária de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente-Convênio Governo Federal-MAPA- Processo n. 3661.0386697-72/2012-Convênio SICONV n.º 769711/2012. Empresa vencedora: PISA VEÍCULOS LTDA, valor R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).

Publicado por:
Débora da Silva Matos
Código Identificador:56C750E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 032/2012, Modalidade Pregão n.º 009/2012. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DOIS MÓDULOS DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE, NAS PRAÇAS MATOZINHOS, TIRADENTES, NO MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG. Fonte dos Recursos: Convênio EMG/SEGOV nº458/2012. Data de recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação": dia 09/08/2012, às 09:00 horas. José Maria de Souza, 17 de julho de 2012.

Publicado por:
Débora da Silva Matos
Código Identificador:C40CDC86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL N.º010/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 033/2012, Modalidade Pregão n.º 010/2012. Objeto: construção da primeira etapa da sede destinada às reuniões, atividades de promoção social e econômica, destinada à população de quilombolas, no município de Couto de Magalhães de Minas/MG. Fonte dos Recursos: Convênio EMG/SEDESE nº199/2012. Data de recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação": dia 09/08/2012, às 10:30 horas. José Maria de Souza, 17 de julho de 2012.

Publicado por:
Débora da Silva Matos
Código Identificador:9E051FA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 034/2012, Modalidade Pregão n.º 011/2012. Objeto: aquisição de um veículo destinado a assistência à saúde do município de Couto de Magalhães de Minas/MG. Fonte dos Recursos: Convênio EMG/SES/SUS-MG/FES nº1125/2012. Data de recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação": dia 09/08/2012, às 13:00 horas. José Maria de Souza, 17 de julho de 2012.

Publicado por:
Débora da Silva Matos
Código Identificador:E3F7A23A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 035/2012, Modalidade Pregão n.º 012/2012. Objeto: aquisição de uma ambulância destinada a assistência à saúde do município de Couto de Magalhães de Minas/MG. Fonte dos Recursos: Convênio EMG/SES/SUS-MG/FES nº1124/2012. Data de recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação": dia 09/08/2012, às 14:00 horas. José Maria de Souza, 17 de julho de 2012.

Publicado por:
Débora da Silva Matos
Código Identificador:617D41C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 139/2012 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012-3

P.M Curvelo – Contrato nº 139/2012 – Concorrência Pública nº 001/2012 - 3 – Contratação de empresa de engenharia civil para pavimentação asfáltica de 127.496,60 m² em PMF, sobre base, em vias diversas em diversos bairros do Município de Curvelo/Minas Gerais, com recurso do NOVO SOMA INFRA do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Vig: 07 (sete) meses a partir de sua publicação – Vr. R$ 4.484.787,64 - data 17/07/2012 – Parte: CBR Construtora Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:4CC27624

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.574

AUTORIZA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR EM FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 096/2012, da Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando o requerimento nº 2.123/2012, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada, a servidora CLÁUDIA SUELY RODRIGUES DE OLIVEIRA substituir durante o período de 09/07/2012 a 12/08/2012, o servidor HELVÉCIO LOPES DE MOURA, ocupante do cargo Gerência I, em gozo de férias regulamentares, com remuneração durante todo período, nos termos do artigo 31, §§ 3º e 4º, da Lei 910/76.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2012.

.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 16 de julho de 2.012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:32046547

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO -PORTARIA Nº 7.575

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o ofício nº 226/2012, da Secretaria Municipal de Saúde, e,

Considerando o requerimento nº 2.396/2012 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir do dia 14 de julho de 2012, pelo período de 02 (dois) anos, licença para tratar de assuntos particulares ao servidor RONNE COSTA LEMOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 16 de julho de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:41B980C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.576

ALTERA A EMENTA DA PORTARIA Nº 7.571, DE 06 DE JULHO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a ementa da Portaria nº 7.571, de 06 de julho de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

"AUTORIZA AFASTAMENTO PARA DISPUTA DE CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 17 de julho de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:3B779DC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.164

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de CURVELO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.725 / 2012,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.02 Fundo Municipal Assistencia Social
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2090 Gestão/Manutencao Programa Bolsa Familia
4.4.90.51.00 832 Obras e Instalações 46.235,75
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 46.235,75
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 46.235,75

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei nº 4.320/64:

02 EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.02 Fundo Municipal Assistencia Social
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2097 Apoio Ent. Carater Assist. Geral
3.3.50.41.00 324 Contribuições 46.235,75
1.00.00 Recursos Ordinários 46.235,75
TOTAL: R$ 46.235,75

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 13 de julho de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:38DADDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 028/2012 – Objeto: Contratação de prestação de serviços de moleiro, para atendimento 24 horas, pelo período de 12 (doze) meses, na manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 03/08/2012 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e de 12 às 18h. Curvelo, 19/07/2012. CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:74E22A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 078/2012 – Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e da Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura sessão: dia 02/08/2012 às 9 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8h do mesmo dia. Curvelo, 19/07/2012. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:57028A4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório n.º 128/2012, Modalidade: Pregão Presencial n.º 065/2012. Objeto: Aquisição de brinquedos destinados a Escola Municipal Rogério Firmino Lopes e Centro Municipal de Educação. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 02/08/2012, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 16 de junho de 2012.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:B2782FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório n.º 127/2012, Modalidade: Pregão Presencial n.º 064/2012. Objeto: Fardamento para Guarda de Trânsito . Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 07/08/2012, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 16 de junho de 2012.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:8FD3CC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório n.º 129/2012, Modalidade: Pregão Presencial n.º 066/2012. Objeto: Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 08/08/2012, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 16 de junho de 2012.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:FDA2846E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2012 - LOCADOR: PORTO SEGURO CORRETORA IMOBILIÁRIA –

Objeto: Alteração da dotação orçamentária do contrato 087/2012, passando a ter a seguinte dotação: 02.05.01.10.302.0210.2091.3.3.90.39.00, nos termos do permissivo constante no Artigo 65, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93 – Dispensa de Licitação n.º 059/2012 - Divinópolis, 06 de julho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde -

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7CA2027A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 052/2012

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 018/2010 QUE ALTEROU A PORTARIA Nº 001/2008 QUE CONCEDEU PENSÃO A ANTÔNIO MIZAEL TAVARES EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE GERALDA RIBEIRO TAVARES

O Superintendente Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Márcio Lúcio Chula, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, retifica a Portaria nº 0018/2010, de 21/01/2010, publicada no Jornal Oficial do Município de Divinópolis, edição nº 460, ano VI, de 21/01/2010 a 24/01/2010,que alterou a Portaria 001/2008, de 08/01/2008, publicada no Jornal Oficial do Município de Divinópolis, edição nº 270, ano IV, de 17/01/2008 a 20/01/2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

Concede a **ANTÔNIO MIZAEL TAVARES**, marido da ex-segurada da Prefeitura Municipal de Divinópolis, **Sra. GERALDA RIBEIRO TAVARES**, portadora do CPF 011.992.816-70, matriculada sob o nº 02002682, aposentada no cargo efetivo de Servente Escolar – I, grau hierárquico nº 01, transformado pela Lei nº 6.655/2007 em Servente Escolar – A, GH 37, N 27, sob o regime estatutário, conforme Decreto sem número, de 20/10/93 retificado pelo Decreto nº 6792, de 13/10/2005, **falecida em 14/12/2007**, o benefício de pensão previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88 c/c arts. 6º, I e 30, I e §2º da LC 126, de 26/12/2006 e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R$1.305,87 (um mil trezentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do valor do benefício.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2007.

Divinópolis, 11 de julho de 2012.

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:000A40B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 085/2012, PL 333/2012, a compra de medicamentos diversos para atender a vários Mandados Judiciais, no valor de R$ 1.549,70 (Hum mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). Dotação 02.05.01.10.303.0230.2097 3.3.90.32.00. Ficha 486.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Secretária Municipal de Saúde.

Divinópolis, 19 de julho de 2012.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5723BC22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.697

ALTERA ORGANOGRAMA E NOMENCLATURA DE CARGOS COMISSIONADOS DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 6934, DE 02 DE MARÇO DE 2009, QUE Dispõe sobre a organização e estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Divinópolis, fixa princípios, normas e diretrizes de gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o art. 74, da Lei Municipal nº 6934, de 02 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica modificado o organograma e nomenclatura de cargos comissionados, de que trata a Lei Municipal nº 6934 de 02 de março de 2009, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para onde se lê "Coordenação", leia-se "Coordenadoria".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de julho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador – Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2261C147

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.681

NOMEIA RONALDO ALVES DOS REIS NO CARGO, EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRASPORTES.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado Ronaldo Alves dos Reis, no cargo, em comissão, de Secretário Adjunto de Transportes, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SETTRANS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06/07/2012.

Divinópolis, 06 de julho de 2012.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8E8C4DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.680

EXONERA RONALDO ALVES DOS REIS, DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE PROJETOS DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES - SETTRANS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Ronaldo Alves dos Reis,** no cargo, em comissão, de Gerente de Projetos de Fiscalização de Transportes na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SETTRANS.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2012.

Divinópolis, 06 de julho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:04368523

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.685

EXONERA QUEZIA ALVES MORAIS FARIA DO CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Quezia Alves Morais Faria**, do cargo de Secretário Escolar na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/07/2012.

Divinópolis, 06 de julho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5ED653B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.686

ALTERA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO CONCEDIDA, EM CARÁTER PRECÁRIO, AO SERVIDOR QUE MENCIONA, ATRAVÉS DO DECRETO 10.475 DE 21 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado para R$ 400,00 (quatrocentos reais) o valor da gratificação de função concedida, em caráter precário, em conformidade com o art. 11, § 1º da Lei nº 6.655/2007, através do decreto 10.475 de 21 de março de 2012, ao servidor Oedes José Rosa.

§ 1º. O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durar as condições que a justifique.

§ 2º. A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para efeito de apostilamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 06 de julho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3C48C4DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.698

ALTERA ORGANOGRAMA E NOMENCLATURA DE CARGOS COMISSIONADOS DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 6934, DE 02 DE MARÇO DE 2009, QUE Dispõe sobre a organização e estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Divinópolis, fixa princípios, normas e diretrizes de gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o art. 74, da Lei Municipal nº 6934, de 02 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica modificado o organograma e nomenclatura de cargo comissionado, de que trata a Lei Municipal nº 6934 de 02 de março de 2009, no âmbito do Gabinete do Prefeito.

I – A Coordenação de Atendimento e Documentação,tem a sua nomenclatura alterada para Chefia de Atendimento e Documentação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de julho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador – Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:24B46752

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - COMUNICAÇÃO -

Conforme determina o art. 2º da lei 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/Fundo Municipal de Saúde, comunica às entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União: PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – COMP. 06/2012 – VALOR: R$ 79.261,00 - **Divinópolis, 19 de julho 2012. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis. Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende. Gerente.**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F9A0295D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 10.424 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO NO MONTANTE DE R$687.990,00 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.459 de 2011, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito adicional suplementar por fonte de recurso no montante de R$687.990,00 (seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.04.01.12.361.0403.1055 - Ampliação e Conservação da Rede Física Escolar - Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 - 122 - F. 0290 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. R$202.990,00
4.4.90.51.00 - 122 - F. 0291 - Obras e Instalações..... R$370.000,00

02.11.01.08.244.0125.2170 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica Assistência Geral
3.3.90.39.00 - 156 - F. 0883 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. R$105.000,00

02.13.01.26.451.1202.1058 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos, Máquinas, Veículos e Materiais Permanentes
3.3.90.30.00 - 157 - F. 1016 - Material de Consumo..... R$10.000,00

Total..... R$687.990,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.04.01.12.361.0403.1055 - Ampliação e Conservação da Rede Física Escolar - Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 - 101 - F. 0290 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. R$202.990,00
4.4.90.51.00 - 147 - F. 0291 - Obras e Instalações..... R$370.000,00

02.11.01.08.244.0125.2170 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica Assistência Geral
3.3.90.39.00 - 100 - F. 0883 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.... R$85.000,00
3.3.90.39.00 - 129 - F. 0883 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.... R$20.000,00

02.13.01.26.451.1202.1058 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos, Máquinas, Veículos e Materiais Permanentes
3.3.90.30.00 - 100 - F. 1016 - Material de Consumo..... R$10.000,00

Total..... R$687.990,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2012.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Divinópolis, 08 de março de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A6622033

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 10.511 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO NO MONTANTE DE R$1.070.000,00 (UM MILHÃO E SETENTA MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.459 de 2011, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito adicional suplementar por fonte de recurso no montante de R$1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.13.01.26.451.0501.1043 - Implantação e Manutenção do Sistema de Trânsito e Transporte
4.4.90.51.00 - 157 - F. 1011 - Obras e Instalações..... R$800.000,00

02.13.01.26.451.1202.1058 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos, Máquinas, Veículos e Materiais Permanentes
3.3.90.39.00 - 157 - F. 1017 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.... R$90.000,00
4.4.90.52.00 - 157 - F. 1018 - Equipamentos e Material Permanente..... R$180.000,00

Total..... R$1.070.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.13.01.26.451.0501.1043 - Implantação e Manutenção do Sistema de Trânsito e Transporte
4.4.90.51.00 - 100 - F. 1011 - Obras e Instalações..... R$800.000,00

02.13.01.26.451.1202.1058 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos, Máquinas, Veículos e Materiais Permanentes
3.3.90.39.00 - 100 - F. 1017 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.... R$90.000,00
4.4.90.52.00 - 100 - F. 1018 - Equipamentos e Material Permanente..... R$180.000,00

Total..... R$1.070.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2012.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Divinópolis, 04 de abril de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6F1EC0A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 10.370 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E NA, SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO NO MONTANTE DE R$295.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.459 de 2011, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte e na, Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Comunitário, o crédito adicional suplementar por fonte de recurso no montante de R$295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.11.01.08.122.0052.2162 - Manutenção de Serviços Administrativos
3.3.90.92.00 - 129 - F. 0845 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$30.000,00
3.3.90.92.00 - 156 - F. 0845 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$30.000,00

02.11.01.08.243.0122.2225 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica ao Menor
3.3.90.30.00 - 129 - F. 0868 - Material de Consumo..... R$35.000,00
3.3.90.30.00 - 156 - F. 0868 - Material de Consumo..... R$31.000,00
3.3.90.39.00 - 129 - F. 0870 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.000,00

02.11.01.08.244.0125.2169 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial Assistência Geral
3.3.90.30.00 - 129 - F. 0875 - Material de Consumo..... R$88.000,00
3.3.90.30.00 - 156 - F. 0875 - Material de Consumo..... R$30.000,00

02.11.01.08.244.0125.2170 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica Assistência Geral
4.4.90.52.00 - 129 - F. 0885 - Equipamentos e Material Permanente..... R$30.000,00

02.14.03.08.244.0125.2200 - Manutenção de Apoio a Conselhos de Moradores de Bairros e Associações
4.4.90.52.00 - 124 - F. 1056 - Equipamentos e Material Permanente..... R$20.000,00

Total..... R$295.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.11.01.08.122.0052.2162 - Manutenção de Serviços Administrativos
3.3.90.92.00 - 100 - F. 0845 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$60.000,00

02.11.01.08.243.0122.2225 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica ao Menor
3.3.90.30.00 - 100 - F. 0868 - Material de Consumo..... R$66.000,00
3.3.90.39.00 - 100 - F. 0870 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.000,00

02.11.01.08.244.0125.2169 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial Assistência Geral
3.3.90.30.00 - 100 - F. 0875 - Material de Consumo..... R$118.000,00

02.11.01.08.244.0125.2170 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica Assistência Geral
4.4.90.52.00 - 100 - F. 0885 - Equipamentos e Material Permanente..... R$30.000,00

02.14.03.08.244.0125.2200 - Manutenção de Apoio a Conselhos de Moradores de Bairros e Associações
4.4.90.52.00 - 100 - F. 1056 - Equipamentos e Material Permanente..... R$20.000,00

Total..... R$295.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2012.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2012.

Divinópolis, 13 de fevereiro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B0F2F513

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 10.695

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO NO MONTANTE DE R$311.000,00 (TREZENTOS E ONZE MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.459 de 2011, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar por fonte de recurso no montante de R$311.000,00 (trezentos e onze mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.04.01.12.361.0403.1055 - Ampliação e Conservação da Rede Física Escolar - Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 - 147 - F. 0290 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$115.000,00

02.04.01.12.365.0402.1021 - Ampliação e Conservação da Rede Física da Educação Infantil
4.4.90.51.00 - 147 - F. 0327 - Obras e Instalações.....
R$146.000,00

02.05.01.10.301.0210.2219 - Manutenção do Programa Estratégia em Saúde da Família
3.3.90.30.00 - 155 - F. 0416 - Material de Consumo..... R$50.000,00

Total..... R$311.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.04.01.12.361.0403.1055 - Ampliação e Conservação da Rede Física Escolar - Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 - 101 - F. 0290 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$115.000,00

02.04.01.12.365.0402.1021 - Ampliação e Conservação da Rede Física da Educação Infantil
4.4.90.51.00 - 101 - F. 0327 - Obras e Instalações.....
R$146.000,00

02.05.01.10.301.0210.2219 - Manutenção do Programa Estratégia em Saúde da Família
3.3.90.30.00 - 102 - F. 0416 - Material de Consumo..... R$50.000,00

Total..... R$311.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2012.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.
Divinópolis, 11 de julho de 2012.

Vladimir de Faria Azevedo

Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E3368AA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 10.696

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS, NO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO E ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$387.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.459 de 2011, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Adjunta de Obras, no Fundo Municipal do Serviço Social do Luto e Administração, Manutenção e Ampliação de Cemitérios e Velórios e na Secretaria Municipal de Cultura, o crédito adicional suplementar no montante de R$387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.01.04.122.0052.2023 - Manutenção das Atividades de Planejamento e Gestão
3.3.90.39.00 - F. 0155 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$300.000,00

02.02.04.04.126.1204.2041 - Manutenção das Operações e Contratos de Governança
4.4.90.52.00 - F. 0231 - Equipamentos e Material Permanente..... R$3.000,00

02.05.01.10.301.0210.2088 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal
3.3.90.30.00 - F. 0405 - Material de Consumo..... R$30.000,00

02.05.01.10.302.0210.1026 - Construção e Reforma de Unidades de Urgência e Emergência
4.4.90.51.00 - F. 0441 - Obras e Instalações..... R$21.000,00

02.09.02.15.122.0052.2148 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Adjunta de Obras
3.3.90.39.00 - F. 0743 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$15.000,00

02.09.05.15.452.0505.2216 - Ampliação, Conservação de Cemitérios e Velórios, e Manutenção do Serviço Social do Luto
3.3.90.39.00 - F. 0786 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$14.500,00

02.12.01.13.122.0052.2176 - Pagamento de Alguéis
3.3.90.30.00 - F. 0975 - Material de Consumo..... R$2.000,00

02.12.01.13.392.0472.2189 - Eventos Culturais
3.3.90.36.00 - F. 0977 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$1.500,00

Total..... R$387.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.04.19.126.0057.1063 - Programa Modernização Tecnológica: Cidade Digital - BI - GED
3.3.90.39.00 - F. 0232 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$303.000,00

02.05.01.10.302.0210.2093 - Manutenção das Atividades de Assistência Ambulatorial e Hospitalar (Terceiros)
3.3.90.39.00 - F. 0471 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$51.000,00

02.09.01.15.452.0473.2142 - Conservação do Sistema de Retransmissão dos Sinais de TV
3.3.90.39.00 - F. 0717 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$14.500,00

02.09.02.15.122.0511.2149 - Conservação de Prédios Públicos
3.3.90.39.00 - F. 0748 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$15.000,00

02.12.01.13.122.0052.2176 - Pagamento de Alguéis
3.3.90.39.00 - F. 0928 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$3.500,00
Total..... R$387.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2012.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Divinópolis, 11 de julho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:00CC89B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA: NO DECRETO Nº 10.513 DE 04/04/2012, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, DO DIA 05/04/2012, EDIÇÃO Nº 712, ANO IV,

onde se lê: "Art.1º - Fica exonerado Fábio Geraldo Santos, no cargo em comissão de Chefe do Gerente de Capacitação Profissional, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável", *leia-se* "Fica exonerado Fábio Geraldo Santos, no cargo em comissão de Gerente de Capacitação Profissional, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável."

Divinópolis, 20 de julho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3434EE2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DOS TC DE ESTÁGIO 547,549/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUND. ITAÚNA.

Estagiários: FELIPE BRAGA MELO, FELIPE GREGO MAGALHÃES RIOS. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00.Ficha 191. **ASS : 06 e 09/07/12**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:230523CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DOS TC DE ESTÁGIO 550/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUND. ITAÚNA.

Estagiária: BIANCA CRISTIANY SILVA CARVALHO. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/12. Dot.Orç. 02.05.01.10.122.0052.2081.3.3.90.36.00.Ficha 394. **ASS: 06/07/12**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7C00218C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DOS TC DE ESTÁGIO 561/12 AO CONVÊNIO 138/09. FUNEDI.

Estagiária: NAIARA DA SILVA SIQUEIRA. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/12. Dot.Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00.Ficha 191. **ASS: 02/07/12**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:95584A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DOS TC DE ESTÁGIO 564/12 AO CONVÊNIO 138/09. FUNEDI.

Estagiária: DEYSE BEATRIZ DA SILVA PRADO. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00.Ficha 191. **ASS: 16/07/12**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3E77E2B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DOS TC DE ESTÁGIO 552/12 AO CONVÊNIO. 125/11. CECON

Estagiária: DÉBORA SOUSA RESENDE. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 200,00 mensal. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.05.01.10.122.0052.2081.3.3.90.36.00.Ficha 394. **ASS: 09/07/12**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CB09A600

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DOS TC DE ESTÁGIO 559/12 AO CONVÊNIO02/08. PITÁGORAS.

Estagiário: TALISSON GUILHERME RODRIGUES. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00.Ficha 191. **ASS : 11/07/12**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:23C7F59B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC DE ESTÁGIO 25/12 AO CONVÊNIO 40/08/ FUND.ITAÚNA.

Estagiária: VIVIANE MAGALHÃES ANTUNES. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d." do referido termo a partir de 16/07/12. **ASS. 16/07 /12.**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F391A760

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC DE ESTÁGIO 400/12 AO CONVÊNIO 40/08/ FUND.ITAÚNA.

Estagiária: JANAYNA LOPES DE CARVALHO. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra " d." do referido termo a partir de 15/06/12. **ASS. 15/06/12.**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FB09174E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC DE ESTÁGIO 485/12 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiária: LINDA DAIMOND. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra " d." do referido termo a partir de 15/06/12. **ASS. 15/06/12.**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7F52B83A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC DE ESTÁGIO 265/12 AO CONVÊNIO/ 02/08/ PITÁGORAS.

Estagiário: ROMERO GONÇALVES CASTRO. Objeto alteração de jornada de trabalho de 06 para 04 horas no valor de R$ 300,00 a partir de 10/07/12 até 31/07/12. **ASS. 12/06/12.**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9B780B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DOS TC DE ESTÁGIO 566/12 AO CONVÊNIO 04/07.FACED.

Estagiário: FELIPE MARCO MIRANDA. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00.Ficha 191. **ASS: 18/07/12**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5F76ABE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.678

NOMEIA LUIZ FERNADO GUIMARÃES BORGES NO CARGO, EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado Luiz Fernando Guimarães Borges, no cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/07/2012.

Divinópolis, 04 de julho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F309C02C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.677

EXONERA DAVID MAIA D´OLIVEIRA DO CARGO INTERINO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Márcia Aparecida Cecílio**, do cargo de Chefe de Setor da Biblioteca na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26/06/2012.

Divinópolis, 25 de junho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A4BDDB6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 407/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 407/2012, Processo nº. 161/2012, Pregão Presencial nº. 053/2012**, Objeto: contratação de empresa especializada, para aquisição de prótese dentaria (dentadura, chapinha, rocha), e consertos de próteses, para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, Contratado: **LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODOONTOLÓGICA JOÃO XXIII LTDA-ME,** com endereço na Avenida Carlos Ferrante, nº. 391, Bairro Edgar Pereira, Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 12.336.679/0001-10- **Valor Global R$ 42.950,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinqüenta reais),** vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol-MG, 19 de Julho de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F1AFB2ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR ESTIAGEM

Decreto 1548/2012

Declara em Situação Anormal, caracterizada como Situação de Emergência, a área do Município afetada por estiagem.

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, pelo Art. 17 do Decreto Federal nº 5376, de 17 de fevereiro de 2005, e ainda em conformidade com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando a ausência de chuvas que passa o Município de Itacarambi - MG, por um período superior a 120 (cento e vinte) dias, provocando com isso, o esgotamento dos mananciais existentes;
Considerando o grave reflexo da estiagem na perda das pastagens, com conseqüente redução dos rebanhos pecuários; reduzindo sensivelmente à produção de carne e leite, pela escassez de água e pasto e ainda a perda das lavouras de sequeiro;
Considerando o agravamento dos problemas sociais pela falta de oferta de trabalho, contribuindo para o êxodo rural.
Considerando que de acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II, com agravantes;
Considerando, finalmente, que tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município, onde predominam as atividades agrícola e pecuária;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como **situação de Emergência.**
Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida para toda a área Rural do Município, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui de Área Afetada, anexos a este Decreto.
Art. 2º - Confirma-se a mobilização preconizada pelo Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob supervisão da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, e fica desde já autorizado o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse sinistro.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de **90 dias.**

Itacarambi (MG), 18 de Julho de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:2ECCC20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO PELO ART. 3º DO DECRETO Nº 1.523, DE 05 DE MARÇO DE 2012, QUE DECLAROU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS DECRETO 1549/2012 PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO PELO ART. 3º DO DECRETO Nº 1.523, DE 05 DE MARÇO DE 2012, QUE DECLAROU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS RUDIMAR BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITACARAMBI, NO US

Decreto 1549/2012

P**RORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO PELO ART. 3º DO DECRETO Nº 1.523, DE 05 DE MARÇO DE 2012, QUE DECLAROU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, pelo Art. 17 do Decreto Federal nº 5376, de 17 de fevereiro de 2005, e ainda em conformidade com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando a ausência de chuvas que passa o Município de Itacarambi - MG, por um período superior a 120 (cento e vinte) dias, provocando com isso, o esgotamento dos mananciais existentes;
Considerando o grave reflexo da estiagem na perda das pastagens, com conseqüente redução dos rebanhos pecuários; reduzindo sensivelmente à produção de carne e leite, pela escassez de água e pasto e ainda a perda das lavouras de sequeiro;
Considerando O LEVANTAMENTO FORMULADO PELA EQUIPE do município que substanciam a tomada da presente medida;
Considerando, finalmente, que tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município, onde predominam as atividades agrícola e pecuária;

DECRETA:
Art. 1º - Fica PRORROGADA A VIGÊNCIA DO DECRETO 1523 2012, retificando a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como **situação de Emergência.**
Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida para toda a área Rural do Município, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui de Área Afetada, anexos a este Decreto.
Art. 2º - Confirma-se a mobilização preconizada pelo Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob supervisão da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, e fica desde já autorizado o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse sinistro.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de **90 dias.**
Itacarambi (MG), 19 de Julho de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:9EEF3BCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Aviso – Com referência ao Pregão Presencial nº 34/2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10 de Julho de 2012, o Pregoeiro informa a quem interessar que excluiu a exigência contida no item 5.1.8 do Edital. Demais condições do Edital permanecem inalteradas. Mais informações pelo telefone 35 3361-2000. Prefeitura Municipal de Itanhandu, 19 de Julho de 2012.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:AC693A39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 026/2012 - OLEO E COMBUSTIVEL

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2012 PRC Nº284/2012

Às 09:00 horas, do dia 19 de julho de 2012, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela portaria 008 de 05 março de 2012, para dar inicio ao Processo Licitatório, cujo objeto é a **Aquisição de Óleo Diesel S 50 e Arla 32 para caminhões da secretaria de obras no ano de 2012**, conforme especificado e detalhado no Anexo, Modelo da Proposta, do referido Edital. Compareceu para o credenciamento a empresa: SANCAR CAMINHÕES E PEÇAS LTDA CNPJ 00.761.851/0002-38. O qual apresentou os envelopes Proposta, Documentação e declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação e Copia do Contrato Social dando lhe poder para ofertar lances e praticar os demais atos pertinentes ao certame, sendo assim habilitada para a fase de abertura dos envelopes. A Pregoeira solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope Proposta, da analise da proposta constatou-se que a empresa cumpre todas as exigências do edital sendo assim classificada, passando então para a fase de lances verbais, onde a pregoeira começou a negociação com o representante da Empresa, conforme mapa em anexo. Aberto o envelope de habilitação e verificado o pleno atendimento das condições habilitatórias pela Licitante, foi declarada vencedora e adjudicada a empresa: SANCAR CAMINHÕES E PEÇAS LTDA., no valor global de R$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais). Foi questionado ao licitante se este tinha interesse em interpor recurso contra os atos pertinentes ao certame, o qual declarou renunciar a fase recursal. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.Patrícia Martins dos ReisJuliana

Modesto;Marcos da Silva;Jose Geraldo Teixeira Rosilene Aparecida Fernandes.

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:D232EB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO - PREGÃO027/2012 - GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2011 PRC 454/2011

Às 09:00 horas, do dia 12 de julho de 2012, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designado pela portaria 008 de 05 de março de 2012, para dar inicio ao Processo Licitatório, cujo objeto é a aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura familiar para a merenda escolar no ano de 2012, conforme especificado e detalhado no Anexo, Modelo da Proposta, do referido Edital. Compareceu para o credenciamento a Associação de Pequenos Produtores Rurais de Lages e Ponte Velha - ASLAVE, representada pelo senhor Alair Coutinho Lopes CPF 696.437.766-20. A qual apresentou os envelopes Proposta, Documentação e declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação e cópia da Ata de posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da ASLAVE, dando lhe poder para ofertar lances e praticar os demais atos pertinentes ao certame, sendo assim habilitada para a fase de abertura dos envelopes. A Pregoeira solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope Proposta. Da análise da proposta constatou-se que esta estava em acordo com o edital sendo classificada, passando então para a fase de lances verbais, onde a pregoeira começou a negociação com o representante da entidade, conforme mapa em anexo. Da negociação resultou que o fornecedor não teve como reduzir seus valores argumentando que estes já estavam dentro do limite de venda visto que os produtos não são industrializados e sim manufaturados e que devido a qualidade dos produtos abaixar o preço seria torná-los inexeqüíveis. Assim levando este parâmetro em consideração foi acatada pela comissão a justificativa dos valores entendendo que os mesmos encontram-se compatíveis com os preços de mercado. Aberto o envelope de habilitação e verificado o pleno atendimento das condições habilitátorias pela Licitante, foi declarada vencedora e adjudicada a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Lage e Ponte Velha no valor global de R$ 14.830,40 (quatorze mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos). Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes. Patrícia Martins Reis; José Geraldo TeixeiraJuliana Modesto;Rosilene Aparecida Fernandes;Geraldo José Lopes

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:631581FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÇÃO PRESENCIAL Nº 025/2012 AQUISIÇÃO DE VEICULOS 4 PORTAS 7 LUGARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA torna publico a realização:
PREGÃO PRESENCIAL: nº 025/2012,
PROCESSO LICITATORIO: n˚ 0272/2012
REALIZADO: no dia 02 de Agosto de 2012, às 09:00, horas
LOCAL: na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº. 29, centro, Japaraíba, MG,
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veiculo tipo utilitário 0 (zero) kilometro 1.8, 4 (quatro) portas, combustível flex 7(sete) lugares modelo 2012/2013, conforme convenio nº 146/2012 com Estado de Minas Gerais – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social-SEDESE . para área de assistência social do município.
Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 02/08//2012. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112 ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br .

IONE MARIA LOPES GONTIJO
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:0CA611AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE ATO DE DISPENSA Nº. 30/2012 - MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O SR ANELITO MADALENA - RG: M-7.030.066

Objeto: "Locação de imóvel localizado à R: Marques de Maricá, 311, Novo Cruzeiro, para funcionamento do Serviço de Assistência a portadores de asma, *pelo período de 12(doze) meses"*, conforme requisição elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, Valor Global: R$6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais). - Vigência: 12 (doze) meses. – Dotação Orçamentária: 24.244.0048.2114 – 33.90.36.00 – Ficha: 440 - Fundamentação: nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, em 18 de julho de 2012.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:35F82A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - 1) EMPRESA CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS- EPP.

Objeto: Prestação de serviços gráficos para confecção de impressos de uso do Settran e da SMA- Protocolo, decorrente do Convite 26/2012- Valor: R$ 6.872,50 – Prazo: 31/12/2012- Dot. Orç. 26.453.0068.2162, ficha 689- Recurso 1.00 e 04.122.0030.2064, ficha 1067- Recurso 1.00- Data: 18/07/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E3AC9D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - 2) EMPRESA EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: Aquisição de medicamentos em atendimento a processo judicial 362.12.003548-4, decorrente do Convite 27/2012- Valor: R$ 11.288,10 – Prazo: 31/12/2012- Dot. Orç. 10.303.0060.2193, ficha 835- Recurso 1.02 - Data: 18/07/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B41EC653

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1) 1º T.A PAULO DE JESUS FERNANDES.

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Matipó, nº 729A, Bairro Belmonte, destinado à moradia de Fabiane Aparecida de Oliveira Costa, decorrente da Dispensa nº 40/2010- Fund. : Art. 57, inciso II, Lei 8.666/93- Prazo: 12 meses- Valor: R$ 5.482,80- Data: 16/07/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E9351A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2) 1º T.A JOSÉ DAS GRAÇAS.

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Marquês de Caxias, nº 96, Bairro Novo Cruzeiro, destinado à moradia de Erdeliano de Jesus Santana, decorrente da Dispensa nº 09/2011- Fund. : Art. 57, inciso II, Lei 8.666/93- Prazo: 12 meses- Valor: R$ 3.154,20- Data: 17/07/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BD01460E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3) 2º T.A CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA.

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Juventino Alves Caldeira, nº 320, Bairro Santa Bárbara, destinado à moradia de Mariana da Piedade, decorrente da Dispensa nº 39/2010- Fund. : Art. 57, inciso II, Lei 8.666/93- Prazo: 12 meses- Valor: R$ 6.939,24- Data: 16/07/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:42B20C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4) 3º T.A CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA.

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Alberto Scharlé, nº 95, Bairro Jardim Paraíso, destinado à instalação e funcionamento da Delegacia Regional de Trabalho, decorrente da Dispensa nº 42/2009- Fund. : Art. 57, inciso II, Lei 8.666/93- Prazo: 12 meses- Valor: R$ 11.533,92- Data: 18/07/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3043F6B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 5) 3º T.A SENNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Marquês de Montalvão, nº 29 A, Bairro Industrial, destinado à moradia da família de Vanilda Vasconcelos, decorrente da Dispensa nº 43/2010- Fund. : Art. 57, inciso II, Lei 8.666/93- Prazo: 12 meses- Valor: R$ 5.677,56 - Data: 16/07/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:58AB1C99

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 6) 2º T.A SENNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Bom Jardim, nº 255 C, Bairro Vera Cruz, destinado à moradia da família de Maria das Graças Oliveira, decorrente da Dispensa nº 38/2010- Fund. : Art. 57, inciso II, Lei 8.666/93- Prazo: 12 meses- Valor: R$ 4.415,88- Data: 16/07/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C5619359

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 7) 2º T.A SENNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Bom Jardim, nº 255, Bairro Industrial, destinado à moradia da família de Aparecida das Graças Oliveira, decorrente da Dispensa nº 37/2010- Fund. : Art. 57, inciso II, Lei 8.666/93- Prazo: 12 meses- Valor: R$ 5.677,56- Data: 16/07/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DD20BBC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 8) 2º T.A SENNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Marquês de Funchal, nº 107, Bairro Novo Cruzeiro, destinado à moradia da família de Dayse Gomes de Oliveira, decorrente da Dispensa nº 49/2010- Fund. : Art. 57, inciso II, Lei 8.666/93- Prazo: 12 meses- Valor: R$ 5.929,92- Data: 16/07/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EEB5EFB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 9) 1º T.A SENNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Santa Maria de Itabira, nº 172, Bairro José Elói, destinado à moradia da família de Alexina Francisca de Souza , decorrente da Dispensa nº 05/2011- Fund. : Art. 57, inciso II, Lei 8.666/93- Prazo: 12 meses- Valor: R$ 6.056,04- Data: 15/07/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2B38027B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 10) 8º T.A TRANSMÓBILE TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Locação de 08 (oito) veículos tipo automóvel fechado (lote II) e 04 (quatro) caminhões carroceria (lote IV), decorrente do Pregão nº 23/2009- Fund. : Art. 57, inciso II, Lei 8.666/93- Prazo: 06 meses- Valor: R$ 164.640,00- Data: 08/07/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:374315F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2012

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2012**, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Trabalho Social, no dia **01/08/2012 às 08:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 (Setor de Licitações) ou 3859-2557 (Pregoeiro).

João Monlevade, 19 de Julho de 2012.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F8E7F58C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CHAMADA PÚBLICA 02/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA nº. 02/2012. Dispensa Especial 32/2012. OBJETO: Aquisição de mel, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. A documentação necessária para participar deste processo de chamada pública deverá ser entregue no período de 30 de julho a 02 de agosto de 2012. Abertura das propostas: 03/08/2012 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo e-mail luana@lagoadaprata.mg.gov.br, Presidente da CPL, 19/07/2012.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:0350EFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 113/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 113/2012. OBJETO: Locação de palco e som para realização do desfile cívico que acontecerá no dia sete de setembro e locação de brinquedos para comemoração da semana da criança que acontecerá no mês de outubro na E. M. Professor João Fernandes e nos Cemeis Maria Belarmina, Dona Clara Luciano, Tia Maria Olívia, Dona Risoleta e Madrinha Nonóia. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 07/08/2012 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo e-mail luana@lagoadaprata.mg.gov.br, Pregoeiro, 19/07/2012.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:546C2837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 119/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 119/2012. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de arbitragem para os jogos escolares de Lagoa da Prata (JELP) que será realizado nos meses de agosto e setembro na praça de esportes e para o campeonato municipal de futebol amador de Lagoa da Prata que será realizado no estádio municipal nos meses de setembro a dezembro de 2012. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desportos. Tipo: Menor preço por lote. Abertura das propostas: 08/08/2012 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo e-mail luana@lagoadaprata.mg.gov.br, Pregoeiro, 19/07/2012.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:DFA57B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 109/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº 109/2012. OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia municipal e suplemento alimentar para paciente da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 02/08/2012 às 15:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo e-mail gildadias@lagoadaprata.mg.gov.br, Pregoeiro, 19/07/2012.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:C8174A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 112/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº 112/2012. OBJETO: Registro de preços de lanches para consumo nos seminários, módulos e outros eventos da Secretaria de Educação. Tipo: Menor preço por lote. Abertura das propostas: 09/08/2012 às 13:00. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo e-mail gildadias@lagoadaprata.mg.gov.br, Pregoeiro, 19/07/2012.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:102888A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 120/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº 120/2012. OBJETO: Aquisição de uniformes para Guarda Municipal. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 07/08/2012 às 15:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo e-mail gildadias@lagoadaprata.mg.gov.br, Pregoeiro, 19/07/2012.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:36B3F097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 121/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº 121/2012. OBJETO: Aquisição de utensílios para uso nas escolas e cemeis. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 06/08/2012 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo e-mail gildadias@lagoadaprata.mg.gov.br, Pregoeiro, 19/07/2012.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:8ABCB511

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 072/2012-PREGÃO PRESENCIAL 040/2012-

Proc. 072/2012-Pregão Presencial 040/2012-Aquisição de Forro PVC 8mm, instalado com estrutura em metalon 417, PC 200x6000mm, para o prédio do Centro Cultural-**CTR 097/2012**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Edvaldo Rodrigues Martins p/ Vidraçaria El-Shaday Ltda-ME-CNPJ 12.704.068/0001-30-Valor R$13.000,00-Data 16/07/2012-Vigência 31/12/2012.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:5B5C4AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 073/2012-TP 009/2012-

Proc. 073/2012-TP 009/2012-Pavimentação em bloquetes, meio-fio de concreto e sarjeta na Rua Alto Bizorrete-Convênio SEGOV/PADEM 150/2012-Sr. Prefeito HOMOLOGA a favor de Construtora Cota Ltda-ME-CNPJ 12.993.160/0001-68-18/07/2012.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:30B0581D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 073/2012-TP 009/2012-

Proc. 073/2012-TP 009/2012-Pavimentação em bloquetes, meio-fio de concreto e sarjeta na Rua Alto Bizorrete-Convênio SEGOV/PADEM 150/2012-**CTR 098/2012**-Signatários: Hércules Vandy Durães Fonseca e Ronaldo Soares de Queiroz p/ Construtora Cota Ltda-ME-CNPJ 12.993.160/0001-68-Valor R$51.592,95-18/07/2012-Vigência 120 dias.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:34FAD4A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 074/2012-TP 010/2012

Proc. 074/2012-TP 010/2012-Pista de Vaquejada-Convênio SEGOV/PADEM 334/2012-Sr. Prefeito HOMOLOGA a favor de Construtora Cota Ltda-ME-CNPJ 12.993.160/0001-68-18/07/2012.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:7A6EA4E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 073/2012-TP 009/2012-

Proc. 073/2012-TP 009/2012- Pista de Vaquejada-Convênio SEGOV/PADEM 334/2012-**CTR 099/2012**-Signatários: Hércules Vandy Durães Fonseca e Ronaldo Soares de Queiroz p/ Construtora Cota Ltda-ME-CNPJ 12.993.160/0001-68-Valor R$58.567,83-18/07/2012-Vigência 120 dias.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:E237D84A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 075/2012-PREGÃO PRESENCIAL 041/2012-

Proc. 075/2012-Pregão Presencial 041/2012-Aquisição de materiais e equipamentos médicos para atender à urgência e emergência da Secretaria de Saúde-**CTR 100/2012**-Signatários: Hércules Vandy Durães Fonseca e Valéria de Fátima Magalhães Ferreira Martins p/ Cirúrgica João Produtos Médico-Hospitalares Ltda-CNPJ 64.440.688/0001-03-Valor R$6.892,40-Data 18/07/2012-Vigência 31/12/2012.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:E6E1C2E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 075/2012-PREGÃO PRESENCIAL 041/2012-

Proc. 075/2012-Pregão Presencial 041/2012-Aquisição de materiais e equipamentos médicos para atender à urgência e emergência da Secretaria de Saúde-**CTR 100/2012**-Signatários: Hércules Vandy Durães Fonseca e Valéria de Fátima Magalhães Ferreira Martins p/ Cirúrgica João Produtos Médico-Hospitalares Ltda-CNPJ 64.440.688/0001-03-Valor R$6.892,40-Data 18/07/2012-Vigência 31/12/2012.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:A235172C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 078/2012-INEXIGIBILIDADE 006/2012

Proc. 078/2012-Inexigibilidade 006/2012-Credenciamento 004/2012-Serviços de tomografia e demais exames para atender à Secretaria Municipal de Saúde-Credenciamento de 20/07/2012 a 27/07/2012-08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00-Praça 31 de Março, n° 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:2B246AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 076/2012-PREGÃO PRESENCIAL 042-2012-

Proc. 076/2012-Pregão Presencial 042-2012-aquisição de materiais e equipamentos para fisioterapia para atender à Secretaria Municipal de Saúde-COMUNICA à empresa INSTITUTO DE ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA DE SÃO PAULO LTDA., CNPJ 01.447.737/0001-10, que sua PROPOSTA foi julgada IRREGULAR e DESCLASSIFICADA por não observar as exigências legais, deixando de lançar na mesma o numero de registro dos produtos na ANVISA, bem como deixou de apresentar os comprovantes de registro dos produtos na ANVISA-Prazo 3 dias úteis para interposição de recurso.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:951647E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÕES

Pregão nº 055/12 – Processo Licitatório – n° 0208/12
Objeto: Registro de preços de pranchões e vigas de eucalipto para construções e reformas de pontes no Município, com vigência de 12(doze) meses.
Firma vencedora: João Batista Ferreira – CNPJ:15.828.769/0001-70
Valor: R$ 220.300,00
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 30(trinta) do mês subseqüente,mediante apresentação de Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS , FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da homologação: 12/07/12

Pregão nº 057/12 – Processo Licitatório – n° 0334/12
Objeto: Aquisição de veículos zero quilometro,(motocicleta) para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Obras.
Firma vencedora: Motobella Ltda- CNPJ:41.929.233/0001-50
Valor: R$ 21.495,00
Recurso: Próprio e Convênios
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 30(trinta) do mês subseqüente,mediante apresentação de Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS , FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da homologação: 13/07/12

Pregão nº. 058/12 – Processo Licitatório – n° 0361/12
Objeto: Contratação de empresa especializa em locação de motoniveladora (patrol) para serviços em estradas vicinais do Município para o exercício de 2012.
Firma vencedora: Agropecuária Chamonix Ltda – CNPJ:02.785.568/0001-90
Valor: R$ 92.000,00
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 30(trinta) do mês subseqüente,mediante apresentação de Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS , FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da homologação: 17/07/12

Publicado por:
Mercedes Maria Stevanim Santos
Código Identificador:ACF61376

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 006/2012 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2010 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Agostinho Carlos Oliveira, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal; no Art. 204, § 1º da Lei Orgânica Municipal; na Lei Municipal N.º 1604/2007, de 28 de novembro de 2007, bem como ao disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2010, por meio deste Edital **CONVOCA** o candidato relacionado no Anexo I deste Edital aprovado no Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2010, para no período de **17/7/2012 a 27/7/2012**, apresentar a documentação constante das Cláusulas 10.11, 10.12.1 e 10.12.2 do Edital do Processo Seletivo N° 001/2010 e do Anexo II deste Edital **para fins de contratação em caráter temporário para provimento de Empregos vagos de seu Quadro de Pessoal Temporário**, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; da Lei Municipal Nº 2000/2012, de 5/4/2012 e da Lei Municipal Nº. 1604/2007, de 28/11/2007, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado à Rua 16 de março, n.º 172, Centro, no horário de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:30.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá direito à contratação.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de julho de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 006/2012 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2010 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF 2

NOME	CLASSIFICAÇÃO POR PSF
Natália Xavier Ferreira	11º

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de julho de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:67793A42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
5º TA AO CONTRATO Nº 011/2012

firmado em 02/01/2012 entre o Município de Pará de Minas e Montana Engenharia e Reforma LTDA. Objeto: prorrogação de prazo do contrato por mais 30 (trinta) dias.. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 18 de julho de 2012.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:9B6CECF2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 081/2012 – PRC 034/2012

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta, informar a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do processo licitatório **Pregão nº 081/2012 – PRC 034/2012**, a empresa: **"Misael Augusto Duarte de Almeida"** Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62. Pará de Minas, 18 de julho de 2012.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:06D5DAAC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 091/2012 – PRC Nº 790/2012

(Secretaria Municipal de Ação Social) Objeto: aquisição de material esportivo. Tipo: menor preço por item. Aquisição do edital: até às 13:00 horas do dia 14/08/12. Abertura: 14/08/12 às 13:30 horas. Pará de Minas, 19/07/12.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:E939B2D1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 092/2012 – PRC Nº 061/2012

(Secretaria Municipal de Ação Social) Objeto: recarga de extintores e testes de mangueiras de proteção contra incêndio. Tipo: menor preço por item. Aquisição do edital: até às 13:00 horas do dia 15/08/12. Abertura: 15/08/12 às 13:30 horas. Pará de Minas, 19/07/12.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:53BE04E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLADORIA E CORREGEDORIA
JULGAMENTO

Processo administrativo nº **05/2012**

Vistos, etc.

Trata-se de processo administrativo aforado pela Administração contra a sociedade WA Construções e Serviços Ltda pela inexecução do contrato 356/2011 firmado com o Município de Pará de Minas cujo objeto é a prestação de serviços de reforma da cobertura da unidade do Corpo de Bombeiros de Pará de Minas, ao custo total de R$ 28.947,20 (vinte e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) no prazo de 1 (um) mês, contado a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

Diante dos fatos, a Administração procedeu à notificação da Contratada por carta registrada, o que se mostrou infrutífero em razão da mudança de seu endereço. Ato contínuo, procedeu-se a notificação da Contratada por edital, por três vezes, nas datas de 25/06, 03/07 e 04/07 para que assinasse a ordem de serviços.

Apesar da ampla publicidade, a Contratada não se manifestou a respeito, deixando transcorrer "*in albis*" o prazo de 05 (cinco) dias para o cumprimento da obrigação, tornando-se, via de consequência, revel.

É o sucinto relatório.

Apesar dos efeitos da revelia que incidem no caso em julgamento, não se pode esquecer de que a confissão ficta deve ser interpretada com a

necessária flexibilidade, sem prejuízo do fato constitutivo do direito alegado.

No caso em apreço, a Administração trouxe aos autos o contrato nº 356/2011 referente ao serviço contratado, bem como cópias das notificações publicadas em jornal de grande circulação.

Nestes termos, tendo assinado o contrato em epígrafe se obrigou a prestar os serviços nos moldes estabelecidos no contrato e no edital convocatório da Concorrência nº 027/2011, conforme estabelecem os itens 4.1 e 4.2 do instrumento contratual:

4.1 – O prazo máximo para execução dos serviços é de 01 (um) mês, e o prazo máximo para iniciar a execução dos serviços é de 05 (cinco) dias, sendo que ambos os prazos serão contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

4.2 – A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o prazo contratual, sendo que os atrasos na execução dos serviços, tanto nos prazos parciais, como no início e conclusão, somente serão justificáveis, quando decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

Muito embora a recusa em assinatura não conste do instrumento contratual, alguns deveres são inerentes às contratações devendo o Contratado, sem dúvida, deles se aperceber a fim de evitar transtornos e prejuízos para a Administração Pública.

Coaduna com esse entendimento o Professor Marçal Justen Filho em "Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos", 5a. ed., São Paulo, Dialética, pág. 542:

"*a ofensa às previsões contratuais é juridicamente relevante na medida em que ofende o interesse público... **Há condutas que ofendem garantias ou deveres fundamentais à execução do objeto do contrato**; outras, atingem questões de somenos importância. Também por isso, não se pode cominar a rescisão do contrato como a conseqüência automática para toda e qualquer infração contratual*".

Em princípio, qualquer especificação alheia ao contrato não pode ser exigida do particular. Se não estiver prevista contratualmente, a especificação apenas deve ser exigida quando inerente ao exercício da atividade ou desempenho da prestação do serviço.

Nesse sentido, pondera Marçal Justen Filho (*op. cit*. pág. 544):

"*Não há necessidade de previsão contratual de que a obra de engenharia deverá apresentar solidez e segurança. Não há necessidade de que o contrato preveja o dever do advogado apresentar a defesa dentro dos prazos processuais. **A infringência aos deveres inerentes ao exercício da atividade ou ao desempenho da prestação assemelha-se ao descumprimento dos deveres contratuais expressamente previstos***".

Desde a data de assinatura do instrumento contratual (27/10/2011) até a data da comunicação da última irregularidade noticiada contra a Contratada e juntada aos autos (04/07/2012) passaram-se mais de 8 meses e nada foi feito por parte da Contratada; e os prejuízos suportados pela Administração são evidentes.

Embora tenha a Administração oportunizado o contraditório e a ampla defesa, a Contratada também mostrou-se inerte, o que serviu para reforçar o seu descaso para com a obra a ser executada.

O contrato é sereno em sua cláusula 7.1.1, alínea "d", que prevê a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) se a Contratada "deixar de executar ou retardar a execução contratual, total ou parcialmente". No presente caso, a mudança de endereço da Contratada sem o devido cuidado de informar a Administração Municipal, ciente das obrigações já assumidas em contrato, configura conduta passível de punição, vez que, desde a data de sua assinatura vem retardando o início e execução da obra.

Por estas razões, restou configurada a hipótese da alínea "d", como mencionado, sendo irrelevante se a Contratada teve ou não a intenção de retardar a obra. A Lei não distingue entre a atuação dolosa e a culposa. Importante apenas se existiu a conduta procrastinadora da Contratada e, tendo existido, incide nas penas do contrato.

No caso em exame, estão documentadas ocorrências suficientes para caracterizar o cometimento de falha que autoriza não só a rescisão mas também, e sobretudo, a aplicação de sanções contidas na Lei de Licitações. Adverte o art. 87 da Lei 8.666/93 que, *ipsis litteris*:

"*Art. 87. **Pela inexecução total ou parcial** do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:*
I - advertência;
*II - **multa**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;"*

Assim, a sanção contida no inciso II do mencionado artigo é pertinentes ao caso, razão pela qual adoto *in totum* o parecer exarado pela Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias (COPPADS).

Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o presente para determinar a aplicação de multa à WA Construções e Serviços Ltda no percentual de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total estimado do contrato, com fundamento no art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a inexecução dos serviços, em parte reconhecida pela própria Contratada ante a sua revelia, havendo elementos nos autos a demonstrar sua conduta procrastinadora e descuidada com relação à atualização de seus dados no setor competente desta Administração.

P.R.I.C.

Pará de Minas, 16 de julho de 2012.

AILTON RODRIGUES MAIA
Secretário Municipal de Controladoria e Corregedoria

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:E16F022D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3843/12 - ALFALAGOS LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 3.843//2012, Pregão nº 53/2012, contratado (a) Alfalagos Ltda, CNPJ - nº 05.194.502/0001-14, objeto: registro de preço para aquisição de material médico, valor: 78% Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:7D0F8C81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3802/12 - AUTO MECÂNICA PAIS LTDALTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 3.802//2012, Pregão nº 44/2012, contratado (a) Auto Mecânica Pains Ltda - ME, CNPJ - nº 41.909.672/0001-00, objeto: registro de preço para aquisição de peças automotivas, valor: desconto de 33% - Catálogo M. Bens Utilitário,

Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:2E87C504

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 3.794/2012- MIRLENE RODRIGUES SILVA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n.º **3.794/2012**, contratada: **Mirlene Rodrigues Silva**, portadora do CPF:081.509.566-03, Cargo: **Agente de Saúde (PSF),** Lei Municipal n.° 2.469/06, vencimento R$ 665,99 por mês, Vigência 18/06/2012 a 02/10/2012.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:E8D8C100

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO PROVISÓRIO DA CANDIDATA CRISTIANE DE ANDRADE MARQUES

APrefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA: CRISTIANE DE ANDRADE MARQUES PARA COMPARECER À PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES PARA FINS DE CONTRATO PROVISÓRIO.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, vem pelo Presente Edital **CONVOCAR** a candidata **Cristiane de Andrade Marques**, portadora do CPF n.°56016666-44 e RG n.º MG-11.934.416, classificada em 20º lugar para o cargo de Enfermeira do Concurso Público Edital 01/2009 – desta Prefeitura Municipal de Perdões, para que **compareça no Departamento de Recursos Humanos,** situado na Praça 1.° de Junho, n.° 103 - Centro Perdões/MG, das 12:00 às 18:00 horas até o dia 26/07/2012, munida de todos os documentos pessoais , para assumir contrato provisório (cobrir licença maternidade). O não comparecimento até a data estipulada neste edital sujeitará a candidata a sua desistência no preenchimento desta vaga, facultando o Município a seguir a lista de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público, Prefeitura Municipal de Perdões, 19/07/2012.

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:653FE7BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO PROVISÓRIO DA CANDIDATA SAMIRA FLORES MATTAR

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA: SAMIRA FLORES MATTAR PARA COMPARECER À PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES PARA FINS DE CONTRATO PROVISÓRIO.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, vem pelo Presente Edital **CONVOCAR** a candidata SAMIRA FLORES MATTAR, portadora do CPF n.°6496321680 e RG n.º MG-7.030.197, classificada em 21.º lugar para o cargo de Enfermeira do Concurso Público Edital 01/2009 – desta Prefeitura Municipal de Perdões, para que **compareça no Departamento de Recursos Humanos,** situado na Praça 1.° de Junho, n.° 103 - Centro Perdões/MG, das 12:00 às 18:00 horas até o dia 26/07/2012, munida de todos os documentos pessoais , para assumir contrato provisório (cobrir licença maternidade). O não comparecimento até a data estipulada neste edital sujeitará a candidata a sua desistência no preenchimento desta vaga, facultando o Município a seguir a lista de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público, Prefeitura Municipal de Perdões, 19/07/2012.

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:3252CD31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3803/12 - AUTO PEÇAS CAPRICÓRNIO LTDA - ME

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 3.803//2012, Pregão nº 44/2012, contratado (a) Auto Peças Capricórnio Ltda - ME, CNPJ - nº 07.104.036/0001-64, objeto: registro de preço para aquisição de peças automotivas, valor: desconto de 32% - Catálogo FIAT Utilitário, e 26% Catálogo GRALE, Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:FD23D8E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3804/12 - AUTOMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 3.804//2012, Pregão nº 44/2012, contratado (a) Automáquinas Comércio de Peças e Serviços Ltda, CNPJ - nº 08.648.793/0001-61, objeto: registro de preço para aquisição de peças automotivas, valor: desconto de 35,5% - M. Bens Pesado, e 45% Catálogo Huber Waco, Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:DCA079AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3805/12 - MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 3.805//2012, Pregão nº 44/2012, contratado (a) Maq Peças e Equipamentos Ltda, CNPJ - nº 04.376.494/0001-64, objeto: registro de preço para aquisição de peças automotivas, valor: desconto de 45% - Catálogo CATERPILLAR, e 43% Catálogo FIAT ALLIS, Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:C462DA30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3844/12 - MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 3.844//2012, Pregão nº 53/2012, contratado (a) Medway Log Comércio e Serviços Ltda, CNPJ - nº 11.735.488/0001-11, objeto: registro de preço para aquisição de material médico, valor: desconto de 10% Ético Referência e 65% Generico, Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:987D18B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3806/12 - MOVE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 3.806//2012, Pregão nº 44/2012, contratado (a) Move Peças e Equipamentos Ltda, CNPJ - nº10.534.575/0001-11, objeto: registro de preço para aquisição de Peças Automotivas, valor: desconto de 37,5%% Catálogo VALTRA, Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:8002D7DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3807/12 - RICARDO PEREIRA - ME

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 3.807//2012, Pregão nº 44/2012, contratado (a) Ricardo Pereira - ME, CNPJ - nº08.545.404/0001-72, objeto: registro de preço para aquisição de Peças Automotivas, valor: desconto de 31% Catálogo VOLKS pesado e desconto de 26%, Catálogo VOLKS LEVE, Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:D4059A55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3808/12 - SEBASTIÃO HÉLIO SABINO DA SILVA - ME

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 3.808//2012, Pregão nº 44/2012, contratado (a) Sebastião Hélio Sabino da Silva - ME, CNPJ - nº86.465.549/0001-77, objeto: registro de preço para aquisição de Peças Automotivas, valor: desconto de 31% Catálogo FIAT Leve, Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:B9B2E09B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3840/12 - VCP VITÓRIA COMÉRCIO E PEÇAS LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 3.840//2012, Pregão nº 44/2012, contratado (a) VCP – Vitória Comércio e Peças Ltda EPP, CNPJ - nº07.082.477/0001-02, objeto: registro de preço para aquisição de Peças Automotivas, valor: desconto de 31% Catálogo FORD e 27% Catálogo SCANIA, Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:B63C0ADC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 2.826 - 16.97.12 - DISPÕE SOBRE HORAS EXTRAS E DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

DECRETO Nº 2.826/2012 DE 16 JULHO DE 2012.

"Dispõe sobre a execução de horas suplementares (horas extras) e diárias POR PARTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS."

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, VIII da Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO os limites com despesa de pessoal estabelecidos pela Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, em seus artigos 19, inciso III, e artigo 20, inciso III, alínea ''b''; e
CONSIDERANDO que a realização de horas suplementares (horas extras) devem se dar em situações atípicas; e
CONSIDERANDO que cada Secretaria deve planejar o trabalho de sua unidade, contando com a carga horária normal de sua equipe; e
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de contenção de despesas,
DECRETA:
Art. 1º - A autorização de execução de horas suplementares (horas extras) trabalhadas pelo servidor e diárias, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal obedecerá ao processo estabelecido neste Decreto.
Parágrafo único. Fica proibido o pagamento de horas suplementares (horas extras) e diárias sem a autorização prevista neste Decreto.
Art. 2° - No caso de necessidade de execução de horas suplementares (horas extras), o Secretário Municipal deverá justificar e planejar o tempo de duração da situação atípica.
Parágrafo único. A execução de horas suplementares (horas extras) refere-se a situações atípicas, devendo os Secretários levar em consideração a carga horária normal de sua equipe para que fique justificada e motivada a necessidade.
Art. 3° - A justificativa e planejamento da execução de horas suplementares deverá obedecer aos seguintes requisitos:
I - finalidade pública;

II - razoabilidade;

III - proporcionalidade.
Art. 4° - A justificativa e o planejamento da execução de horas suplementares (horas extras) e diárias, cujo pagamento seja em pecúnia, deverá ser protocolada e encaminhada, conforme modelo em anexo, ao Prefeito Municipal, o qual poderá ratificar, retificar ou negar a solicitação, respeitado o princípio da motivação.
Art. 5º - Três dias após o retorno do servidor ao Município fica este obrigado a apresentar os documentos comprobatórios de suas atividades realizadas no Município ao qual se deslocou, sob pena de não mais lhe ser autorizado novas diárias, além da devida apuração desta situação, sujeita a sua responsabilidade pessoal.
Art. 6° - Não serão pagos os valores referentes às horas extras executadas e diárias em desatendimento aos requisitos do deste Decreto.
Art. 7° - A execução de horas suplementares (horas extras) para situações emergenciais deverá respeitar a um limite autorizado previamente pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos do modelo em anexo.
Parágrafo único. O limite a que se refere o *caput* dependerá de uma estimativa do Secretário de Administração, a fim de possibilitar a

comparação com as horas suplementares (horas extras) efetivamente executadas.
Art. 8° - As justificativas para execução de horas suplementares (horas extras) deverão ser encaminhadas ao Secretário Municipal de Recursos Humanos até o primeiro dia do mês para que sejam pagas no mês subsequente ao executado.
Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de julho de 2012.

Hamilton Resende Filho
Prefeito Municipal

Leocordério Guimarães Moreira
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I
Decreto nº 2.825/12 de 16.07.2012
SOLICTAÇÃO DE HORAS EXTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____

Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicito o pagamento de _____ (_____) horas extraordinárias no período de ____/____/2012 até _____/_____/2012 ao Servidor _____ ocupante do cargo de _____, para prestar os seguintes serviços extraordinários:
_____

N. Termos;
P. Deferimento.

Perdões, ____ de _____ de 2012.

_____
Secretário Municipal de _____

AUTORIZADO
NÃO AUTORIZADO

Motivo:
_____

Perdões, ____ de _____ de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Visto;

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ANEXO II
Decreto nº 2.825/12 de 16.07.2012
SOLICTAÇÃO DE DIÁRIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____

Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicito o pagamento de _____ (_____) diárias no período de ____/____/2012 até _____/_____/2012 ao Servidor _____ ocupante do cargo de _____, que estará no Município de _____-_____ para exercer as seguintes atividades:
_____

N. Termos;
P. Deferimento.

Perdões, ____ de _____ de 2012.

_____
Secretário Municipal de _____

AUTORIZADO
NÃO AUTORIZADO

AUTORIZADO
NÃO AUTORIZADO
Motivo:
_____

Perdões, ____ de _____ de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Visto;

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:9097C196

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO Nº. 75, 76, 77, 78 E 79.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar:

a) Processo Licitatório nº 105/2012 - Pregão Presencial nº 75/2012 - objeto: formar registro de preços de mão de obra para restauração da Igreja do Rosário, com abertura dos envelopes às 09:00 h do dia 01.08.2012.
b) Processo Licitatório nº 106/2012 - Pregão Presencial nº 76/2012 - objeto: formar registro de preços para contratação de uma empresa especializada para prestar serviço de Link dedicado e serviço de banda larga, com abertura dos envelopes às 13:00 h do dia 01.08.2012.
c) Processo Licitatório nº 107/2012 - Pregão Presencial nº 77/2012 - objeto: formar registro de preços para prestação de serviço de plotagem, com abertura dos envelopes às 09:00 h do dia 02.08.2012.
d) Processo Licitatório nº 108/2012 - Pregão Presencial nº 78/2012 - objeto: formar registro de preços para aquisição de material psicológico, com abertura dos envelopes às 14:00 h do dia 02.08.2012.
e) Processo Licitatório nº 109/2012 - Pregão Presencial nº 79/2012 - objeto: formar registro de preços para locação de van, com abertura dos envelopes às 13:00 h do dia 02.08.2012.
O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:65DFC3C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo, em todos os seus termos, o Processo licitatório n° 111/12, Pregão n° 52/12,tendo por objeto a Aquisição de um veículo zero quilômetro, tipo ambulância, adaptado com os equipamentos e acessórios descritos no anexo deste edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme CONVÊNIO Nº 811/2012 - EMG/SES/SUS-MG/FES e o Município de Poço Fundo,declarando vencedora a empresa VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA, com o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Poço Fundo, 18 de julho de 2012

CARLOS ALBERTO FAGUNDES GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:569D727E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 53/12

Ata da Octagésima Oitava Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.012, referente ao Processo Licitatório N° 114/12, na modalidade Pregão N° 53/12, tendo como Objeto a Aquisição de um veículo zero quilômetro, tipo van para transporte de pacientes do SUS que fazem tratamento fora do município, conforme CONVÊNIO Nº 265/2012 - EMG/SES/SUS-MG/FES e o Município de Poço Fundo. Aos dezenove dias do mês de julho de 2012, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 011, de 16 de Janeiro de 2009, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães juntamente com a Equipe de Apoio representada por Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Alberto Fagundes Gouvêa para analisar e julgar o processo acima citado. Apesar da divulgação, participou deste certame somente a empresa VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEAS LTDA representada por Andréia Aparecida de Souza Carvalho. Passando para o envelope N° 1, contendo a proposta de preços, a empresa participante apresentou o valor descrito no mapa de apuração em anexo. A CPL declarou que o valor final de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) apresentado pela empresa vencedora está dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Saúde. Passando para o Envelope N° 2, contendo a documentação, a empresa vencedora foi devidamente habilitada**.** Nada mais a declarar, lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participante.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:EBAEAA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 60/12

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que encontra-se aberto o Processo Licitatório n° 128/12, na modalidade Pregão n° 60/12, tendo como Objeto a Aquisição de material de consumo e material permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, com recurso Programa Saúde em Casa, com abertura prevista para o dia 01/08/2012,às 13:00 horas. O edital deverá ser solicitado pelo e-mail eniltoncompras@gmail.com.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:81C5281E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 02/08/2012, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 073/2012, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Locação de um compactador de solo tipo saco, incluso por conta do município (locatário), as despesas com operador, combustível e óleo lubrificante, para atender as necessidades do Departamento de Serviços Públicos. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 19 de julho de 2012.

MARIA JOSÉ MARTINS VERAS VILELA.
Pregoeira.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:A5E14153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 006/2012

DECRETA FERIADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Quartel Geral/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, Cap.III, da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral, considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado em todas as repartições do município de Quartel Geral/MG, no dia 16 de Julho (Segunda-feira) do corrente ano em virtude da Festa de Nossa Senhora do Rosário.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 13 de Julho de 2012.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:81B0F734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2012.

"Exonera Servidor ocupante de Cargo Comissionado a juízo da autoridade competente"**.**

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar **Dioney Ricardo Oliveira**, *CPF*: 090.809.546-59, do **Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Agropecuária,** para a qual foi nomeado pela Portaria 044/2012, de 03 de julho de 2012.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições que a contrariem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Quartel Geral, 17 de julho de 2012.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4B59BCDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2012.

"Exonera Servidor ocupante de Cargo Comissionado a juízo da autoridade competente".

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;

Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar **Sandia Santiago Souto**, *CPF*: 693.969.061-15, do **Cargo em Comissão de Chefe de Obras Públicas,** para a qual foi nomeada pela Portaria 039/2012, de 22 de junho de 2012.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições que a contrariem. retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2012
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Quartel Geral, 03 de julho de 2012.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:568E94BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2012.

"Exonera Servidor ocupante de Cargo Comissionado a juízo da autoridade competente".

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar **Dioney Ricardo Oliveira**, *CPF*: 090.809.546-59, do **Cargo em Comissão de Chefe de Cultura,** para a qual foi nomeado pela Portaria 038/2012, de 21 de junho de 2012.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições que a contrariem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Quartel Geral, 03 de julho de 2012.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:82BA2776

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2012.

"Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º - Nomear, para o ***Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Cultura,*** Símbolo de Vencimento C-7 de recrutamento amplo, **Sandia Santiago Souto,** *CPF*: 693.969.061-15, nos termos da Lei Municipal nº 815/97 de 06.08.1997 e da Lei Municipal nº 1.048/2009, de 19.01.2009.
Art. 2º - Prestado o compromisso e assinado o termo de posse, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições que a contrariem, retroagindo seus efeitos a 1° de junho de 2012.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Quartel Geral/MG, 03 de julho de 2012.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0269B8DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2012.

"Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º - Nomear, para o ***Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Agropécuaria,*** Símbolo de Vencimento C-7 de recrutamento amplo, **Dioney Ricardo Oliveira**, *CPF*: 090.809.546-59, nos termos da Lei Municipal nº 815/97 de 06.08.1997 e da Lei Municipal nº 1.048/2009, de 19.01.2009.
Art. 2º - Prestado o compromisso e assinado o termo de posse, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2012, revogando disposições que a contrariem.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Quartel Geral/MG, 03 de julho de 2012.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9A3BF904

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2012.

"Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º - Nomear, para o ***Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Obras Públicas,*** Símbolo de Vencimento C-7 de recrutamento amplo, **CLAUDINEI DOS SANTOS,** CPF: 027.867.066-02, nos termos da Lei Municipal nº 815/97 de 06.08.1997 e da Lei Municipal nº 1.048/2009, de 19.01.2009.
Art. 2º - Prestado o compromisso e assinado o termo de posse, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Quartel Geral, 03 de julho de 2012.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D645C466

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.609 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 44.600,00

DECRETO Nº 4.609

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 44.600,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.051, de 25 de Outubro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.3.90.39 Gestão Da Secretaria De Educação - - - - --- R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- - - R$ 10.000,00

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.006.2.0055 - 3.1.90.04 Desenvolvimento Da Educação Infantil/pré-Escolar - - - -- - - R$ 15.000,00
2.05.01.12.366.007.2.0056 - 3.1.90.13 Desenvolvimento Da Educação De Jovens E Adultos - - - - -- R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 -- -- - - - - - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Unidade 05 --- R$ 30.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 4.4.90.52 Gestão Do Sus -- - - - - R$ 1.600,00
2.06.01.10.302.004.2.0074 - 3.3.90.46 Centro Viva Vida - - - - -- - -- - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ---R$ 2.600,00

Total da Unidade 06 --- - - - - - - - - - - -- - - - R$ 2.600,00

Unidade 07 - Secretaria De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.3.90.39 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - - - - R$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 05 ---R$ 12.000,00

Total da Unidade 07 --- - - - - - - - - - - -- - - - - R$ 12.000,00

Total Geral --- - - - - - - R$ 44.600,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município.
Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.001.2.0019 - 3.1.90.94 Gestão De Recursos Humanos - - - - --- - - R$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ---R$ 12.000,00

Total da Unidade 03 --R$ 12.000,00
Continua folha 02

DECRETO Nº 4.609
Folha 02

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 03 - Ações Sócio-Educativas
2.05.03.12.362.008.2.0064 - 3.1.90.13 Desenvolvimento Do Ensino Médio - - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 5.000,00
2.05.03.12.363.009.2.0065 - 3.3.50.41 Desenvolvimento Da Educação Profissionalizante - - - - - - - R$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 03 ---R$ 30.000,00

Total da Unidade 05 --R$ 30.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.94 Gestão Do Sus - - - - - - - ---R$ 1.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0072 - 4.4.90.52 Ambulatório De Saúde Mental -- - - - - - - - R$ 1.600,00

Total da Sub-Unidade 01 ---R$ 2.600,00

Total da Unidade 06 --R$ 2.600,00

Total Geral --- - - - - - - R$ 44.600,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 18 de julho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:784ED9A5

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.596 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TITULARES DOS CARGOS EM COMISSÃO E AD NUTUNS CONSTANTES DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11

DECRETO Nº 4.596

Dispõe sobre a nomeação de titulares dos cargos em Comissão e Ad Nutuns constantes do Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art.90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** que ao Chefe do Executivo compete o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura; **considerando** o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, que dispõe sobre os Princípios Básicos, Organização, Estrutura, Plano de Cargos, Salários e Carreira e demais questões pertinentes aos Servidores Públicos de Carreira, Gestão com Pessoas e atividades de pessoal da Prefeitura do Município de São Lourenço; **considerando** que para perfeita administração do Município, faz-se necessária a nomeação de pessoas competentes para o exercício das atribuições dos cargos constantes da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os abaixo relacionados nas tabelas constantes nos Incisos I, II, III e IV deste artigo, conforme ordem de correlação estabelecida entre as colunas de nome, denominação do cargo, código do cargo e símbolo de vencimento, para exercer as atribuições dos cargos previstos no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir de 06/07/2012:

I – Dos cargos da Secretaria Municipal de Governo:

NOMEADO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Vera Lúcia Maciel da Fonseca	Assessor de Gabinete	AG	**CC-I**
Celmo Gonçalves de Brito	Assessor de Gabinete	AG	**CC-I**
Julio César Carvalho	Assessor de Gabinete	AG	**CC-I**

Paulo César Machado	Assessor de Relações Públicas e Cerimonial	ARPC	**CC-II**
Gerson Amaro da Silva	Ouvidor Municipal	OM	**CC-III**

II – Dos cargos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

NOMEADO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Tertuliano Fernandes da Silveira Filho	Assessor de Habitação de Interesse Social e Segurança Alimentar	AHISSA	**CC-I**
Adriane Azzaline de Castro	Assessor de Proteção Social Básica e Bolsa Família	APSBBF	**CC - I**

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.596
Folha 02

III – Dos cargos da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura:

NOMEADO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Lílian Fernanda de Paula Jefferson de Souza	Assessor de Coordenação Esportiva	ACE	**CC-II**
Juliana Maria da Silva	Coordenador Administrativo	CA	**CC-III**

IV – Dos cargos da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana:

NOMEADO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Edna Paula de Souza	Assessor de Administração e Logística	AAL	**CC-I**

V – Dos cargos da Secretaria Municipal de Saúde:

NOMEADO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Shalymar de Almeida Nogueira	Gerente Unidade Atenção Farmacêutica Órtese/Prótese	GUAFOP	CC-IV

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 05 de julho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B189CEE1

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.589 DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 15 E 21 DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.080, DE 05/06/2012, NO QUE CONCERNE AO PAGAMENTO DE SOBREAVISO E PLANTÕES REALIZADOS PELOS CONSELHEIROS TUTELARES

DECRETO Nº 4.589

Dispõe sobre a regulamentação do disposto nos artigos 15 e 21 da Lei Municipal nº. 3.080, de 05/06/2012, no que concerne ao pagamento de sobreaviso e plantões realizados pelos Conselheiros Tutelares e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo incisos IX, X e XII do Artigo 90, da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** o disposto no artigo 15 da Lei Municipal nº. 3.080, de 05/06/2012, que prevê que o Conselho Tutelar funcionará em sua sede nos dias úteis das 08:00 às 18:00, ininterruptamente, de segunda à sexta-feira e nos demais dias e horários, em regime de plantão ou sobreaviso para os demais casos emergenciais; **considerando** o disposto no inciso VI do artigo 21 da referida Lei Municipal, que prevê que o Conselheiro Tutelar, perceberá remuneração correspondente ao cargo de Auxiliar Administrativo II, fazendo jus a sobreavisos e plantões remunerados; **considerando** que o texto legal que enfatiza tal direito carece de regulamentação para a sua efetiva aplicação por parte da Gerência de Recursos Humanos; **considerando** o que prescreve o inciso II do artigo 30, da Constituição Federal, com relação ao assunto; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal a adoção das medidas necessárias no que concerne a expedição de atos regulamentadores que possam nortear as atividades dos Órgãos que compõem a Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que para atendimento ao disposto nos artigos 15 e 21 da Lei Municipal nº. 3.080, de 05/06/2012, no que concerne ao pagamento de sobreavisos e plantões efetuados pelos Conselheiros Tutelares, considerar-se os seguintes parâmetros:

I – as horas extras em que estiverem de sobreaviso serão pagas à razão de 1/3 (um terço) das horas normais, sendo a escala de sobreaviso de no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

II – quando houver regime de plantão para atender as necessidades ocasionais de operação, as horas serão pagas à razão de 2/3 (dois terços) das horas normais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de Junho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

RALPH EBOLI LAGE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:207E3368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO PREGAO 008/2010

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a prorrogação da contratação pelo PAL 031/2010 Pregão Presencial 008/2010, para prestação de serviços para locação de sistemas informatizados - (softwares) de gestão municipal, incluindo implantação e manutenção, treinamento dos operadores e assistência técnica, efetivamente prestados no Município de Sem Peixe, Minas Gerais, pela empresa:
ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A, inscrição no CNPJ: 10.532.822/0001-77. Data da celebração do contrato: 12/07/2010. Data da celebração do 2º aditivo: 12/07/2012. Duração do contrato: 12/07/2013. Valor total do contrato: R$29.663,52 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:40AB3CEC

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO 11º ADITIVO CONVITE 026/2006

EXTRATO DO 11º ADITIVO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a prorrogação e acréscimo do objeto da contratação da empresa GERVASIO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrição no CNPJ: 25.424.367/0001-63, pela Carta Convite 026/2006, para prestação de serviços execução de obra pública – Execução de rede de agua pluvial e calçamento em poliédrico na Rua José Ribeiro Ferreira no Município de Sem Peixe, Minas Gerais – Convênio 0176754-28 Ministério das Cidades / CEF. Data da celebração do contrato: 20/06/2006. Data do 11º aditivo: 06/07/2012. Duração do aditivo: 06/09/2012.
Valor total do contrato passa de R$ 94.779,28 para R$ 99.620,12.

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:84BB6146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO APOSTILAMENTO Nº 015_2012

Departamento de Compras e Licitação
Gestão Contratual

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 015/2012

A Procuradoria Geral do Município torna público o interesse em aderir a dotação 03.092.0010.4.237.3390.30.00-1225 á ata de Registro de Preços do Processo Licitatório Pregão 084/2011 Contrato nº 269/2011 cujo objeto é aquisição de equipamentos de informática celebrado com esta Prefeitura junto da Secretaria de Municipal de Governo, com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93 c/c o "caput" do art. 116 da mesma Lei.

Três Corações, 19 de julho de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Rh

UBSCLENDER CARNEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

JOÃO RICARDO KILO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:95CF2C16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 053/2012

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2012 – Edital de Licitação nº 065/2012. A Prefeitura Municipal de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço ITEM, para **Aquisição de mobiliário, equipamentos eletrônicos, de informática e material, para realização do Diagnóstico da situação da criança e do adolescente no município de três Marias e para a manutenção da SEMAPS (Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social), através de Recursos do Governo federal, FIA (Fundo da infância e da Adolescência; Conta: 50.014-3; AG: 1160-6; Banco do Brasil) e IGD (Índice de Gestão Descentralizado, Conta: 20.786-1; AG: 1160-6; Banco do Brasil), respectivamente, demais especificações estão constantes no Anexo I, que integram o Edital.**. Julgamento: 01/08/2012, às 09:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro –Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338. Três Marias, 19 de Julho de 2012.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:85D8AEAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PP 018/2012

O Município de Tupaciguara torna pública a REVOGAÇÃO do processo licitatório nº 043/2012, Pregão Presencial nº 018/2012, objetivando a contratação de serviços especializados de exames laboratoriais de patologia clínica, anatomia patológica e citopatologia constantes na tabela SUS e para aqueles não contemplados na tabela retro mencionada os constantes na tabela amb/99, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com base no art.49 da Lei nº 8.666/93.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:526AC95A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2012 - PREGAÕ PRESENCIAL Nº. 044/2012

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 085/2012 modalidade pregão presencial nº. 044/2012, objetivando a contratação de pessoa jurídica para realização de estudo de viabilidade em áreas para criação de unidade de conservação integral de domínio público no Município de Tupaciguara, conforme disposições do Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 02/08/2012 às 14:00hs no Departamento de Licitação localizado no Centro Administrativo na Praça Antônio Alves de Faria s/nº. Bairro Tiradentes. Demais informações pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e mail cpltupaciguara@hotmail.com. Tupaciguara/MG, 19 de Julho de 2012.

WILLIAM SANTANA GONTIJO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:CCA1E643

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Tupaciguara torna público a sessão DESERTA do processo licitatório nº 043/2012, Pregão Presencial nº 018/2012, objetivando contratação de serviços especializados de exames laboratoriais de patologia clínica, anatomia patológica e citopatologia constantes na tabela SUS e para aqueles não contemplados na tabela retro mencionada os constantes na tabela amb/99, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde,

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:EB69674E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.746 DE 19 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2013, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III - disposições relativas à dívida e ao endividamento público municipal;
IV – definição de montante e forma de utilização da reserva de contingência;
V – disposições sobre a política de pessoal e encargos sociais;
VI – previsão para contratação excepcional de horas extras;
VII – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
VIII – equilíbrio entre receitas e despesas;
IX – critérios e formas de limitação de empenho;
X – normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
XI – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
XII – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
XIII – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XIV – definição de critérios para início de novos projetos;
XV – definição das despesas consideradas irrelevantes;
XVI – incentivo à participação popular;
XVII – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2013, especificadas de acordo com os programas estabelecidos no Plano Plurianual, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2013 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei orçamentária Anual

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV – operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º. Cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999 e da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

Art. 4º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Órgão Central de Contabilidade do Município.
Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/64;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2012, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 31 de agosto de 2012, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Parágrafo único. O Poder Executivo informará os valores arrecadados no exercício anterior ou estimados para o fim do exercício em curso até o dia 10 de agosto de 2012.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser:
I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;
II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

Art. 11. A Lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Seção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 13. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2013, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde observado o disposto no art. 38 da lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Seção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16. A Lei Orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2013, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

CAPÍTULO III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Seção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar às normas do caput, no exercício financeiro de 2013 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Seção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18. Se durante o exercício de **2013** a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Secretário de Administração, Secretário de Planejamento ou Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do

Município

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2013, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por Lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 21. O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2013 deverão estar acompanhados de demonstrativos discriminando o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2014 a 2015, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado Projeto de Lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:
a – a implementação das medidas previstas nos arts. 19 e 20 desta Lei;
b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:
a – implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.
c - a eliminação de horas extras.

CAPÍTULO VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 26. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as despesas fixadas na Lei Orçamentária de 2013, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2013, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

CAPÍTULO VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos

Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.
§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

CAPÍTULO VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades

Públicas e Privadas

Art. 29. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante Lei específica que sejam destinadas:
I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por Lei como sendo de utilidade pública;
IV – sejam registradas regularmente no Conselho Municipal de Assistência Social e estejam em pleno exercício de suas atividades;
V – não remunerem seus diretores, e tenham existência legal no Município há mais e 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2013 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 30. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades privadas, ressalvadas as autorizadas mediante Lei específica e desde que sejam:
I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, de proteção ao meio ambiente e esporte;
II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções econômicas para entidades privadas, ressalvadas as instituídas por Lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 32. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos neste capítulo, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do

Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34. As transferências de recursos previstas neste capítulo deverão ser precedidas da celebração de convênio, o qual conterá o respectivo plano de trabalho.

§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

CAPÍTULO IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de

Competência de Outros Entes da Federação

Art. 35. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante Lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da celebração de convênio, o qual conterá o respectivo plano de trabalho.

CAPÍTULO X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do

Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 36. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Para atender ao *caput* deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de **2013**, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – o cronograma de empenho e de pagamento mensal das despesas, incluídos os restos a pagar.

CAPÍTULO XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 37. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2013 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2013, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2012.

CAPÍTULO XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 38. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

CAPÍTULO XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 39. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de **2013**, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 40. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I – elaboração da proposta orçamentária de **2013**, mediante regular processo de consulta;
II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas e realizadas no exercício de **2012**.

CAPÍTULO XIV

Das Disposições Gerais

Art. 41. As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através de Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 42. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964.

§ 1º. A Lei Orçamentária poderá conter autorização ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, respeitando suas proporcionalidades orçamentárias, para abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.
§ 3º. Fica autorizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos, desde que, ocorram dentro da mesma categoria econômica.

Art. 43. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida.

Art. 44. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 45. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 19 de julho de 2012 – ***Ano do Centenário***.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
- Prefeito Municipal -

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

ANEXO I

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA PARA 2013

01.	**PODER LEGISLATIVO**
01.01	CÂMARA MUNICIPAL
02.	**PODER EXECUTIVO**
02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, AQUICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E PESCA
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.14	FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO PELA IGUALDADE RACIAL
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E PROMOÇÃO A JUVENTUDE
02.17	FUNDO MUNICIPAL DEFESA SOCIAL
02.18	FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
02.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SERVIÇOS URBANOS
02.20	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
03.	**AUTARQUIA MUNICIPAL**
03.01	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

RELAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

Nº	**PROGRAMA**
0001	PROCESSO LEGISLATIVO
0002	MODERNIZAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
0003	GESTÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL
0004	SAÚDE MUNICIPAL DE QUALIDADE
0005	DIFUSÃO CULTURAL
0006	REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS
0007	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0008	INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO
0009	VALORIZAÇÃO DO ESPORTE MUNICIPAL E DA JUVENTUDE
0010	GESTÃO TURÍSTICA E AMBIENTAL
0011	DESENVOLVIMENTO RURAL
0012	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO
0013	FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
0014	COMUNICAÇÃO SOCIAL
0015	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, COORDENAÇÃO E GESTÃO
0016	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA
0017	GESTÃO DE PRECATÓRIOS
0018	FUNDEB – FUNDO MUNIC. DES. EDUC. BÁSICA E VALORIZAÇÃO PROF. EDUCAÇÃO
0019	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
0020	DESENVOLVIMENTO DO TRANSITO E TRANSPORTES
0021	ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL
0022	ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA
0023	SANEAMENTO BÁSICO
0024	GESTÃO DE CONVÊNIOS
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ANEXO DE PRIORIDADES DE GOVERNO DO MUNICÍPIO – PARA A LDO-2013

PODER LEGISLATIVO

Nº. PROGRAMA	**PROJETOS/ ATIVIDADES**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE EXEC.**
0001	PROJETO	Aquisição de Área e Construção do Novo Prédio do Legislativo e/ou reforma e ampliação	01.01
	PROJETO	Aquisição de Material Permanente-Veículos (carro e moto) e equipamentos (informática, som e imagem, móveis e utensílios	01.01
	ATIVIDADE	Revitalização das atividades com pessoal e valorização dos profissionais	01.01
	ATIVIDADE	Controle e execução orçamentária e sua devida transparência.	01.01

PODER EXECUTIVO

Nº PROGRAMA	**PROJETOS/ ATIVIDADES**	**AÇOES**	**UNIDADES EXECUTORAS**
002 – Modernização e Apoio Administrativo		Melhorar as Secretarias, Divisões, Departamentos e outros com aperfeiçoamento e capacitação de seus servidores.	
0002	ATIVIDADE	Manut. da Sec. Munic. de Governo	02.01
		Manut. Assessoria Administrativa e Técnica de Conselhos	02.01
		Manut. da Central de Projetos	02.01
		Manut. Superintendência Municipal de Defesa Social	02.01
		Manut. da Procuradoria Jurídica	02.01
		Manut. da Controladoria Interna	02.01
	ATIVIDADE	Manut da Sec. Munic. de Administração e Finanças	02.02
		Manut. Departamento de Compras e Licitações	02.02
		Manut. da Divisão de Tesouraria	02.02
		Manut. da Divisão de Receitas e Arrecadação	02.02
		Manut. da Divisão Contábil e Financeira	02.02
		Manut. da Divisão de Cadastro e Patrimônio Imobiliário	02.02
		Manut. do CPD	02.02
		Contribuição a AMVAP	02.02
		Contribuição ao PASEP	02.02
	ATIVIDADE	Manut da Sec. Munic. .de Educação	02.03
		Manut. das Gerências e Divisões de Educação	02.03
		Manut. da Central de Alimentação	02.03
	ATIVIDADE	Manut. da Sec. Munic. De Cultura e Comunicação	02.04
		Manut. da Divisão de Difusão e Promoção Cultural	02.04
		Manut. da Divisão de Memória e Patrimônio Histórico	02.04
		Manut. da Divisão de Promoção e Igualdade Racial	02.04
		Manut. da Divisão de Comunicação	02.04
		Manut. da Divisão de Inclusão Digital	02.04
	ATIVIDADE	Manut. da Sec. Munic. De Saúde	02.05
		Manut. da Superintendência de Atenção à Saúde:	02.05
		Manut. da Ativ. Administrativa. Sec. de Saúde:	02.05
		Contribuição a CISAMVAP	02.05
	ATIVIDADE	Manut. da Sec. Munic. de Desenvolvimento Social	02.06
		Manut. da Superintendência de Ação Social	02.06
	ATIVIDADE	Manut da Sec. Munic. de Agropecuária, Aqüicultura, Desenv. Rural	02.07
		Contribuição a EMATER	02.07
		Manut. da Divisão de Estradas Vicinais	02.07
		Manut. da Divisão de Motomecanização e Projetos	02.07
	ATIVIDADE	Manut da Sec. Munic. de Obras	02.08
		Manut. da Divisão de Obras	02.08
		Manut. da Divisão de Almoxarifado Central	02.08
	ATIVIDADE	Manut da Sec. Munic. de Turismo e Pesca	02.09
		Manut. da Divisão de Turismo e Pesca	02.09
		Manut. da Divisão de Eventos	02.09
	ATIVIDADE	Manut da Sec. Munic. de Desenvolvimento Econômico	02.10

	ATIVIDADE	Manut da Sec. Munic. De Trânsito e Transportes	02.11
		Manut. da Divisão de Serviços Mecânicos	02.11
		Manut. Departamento de Transito e Transporte	02.11
		Manut. do Terminal Rodoviário	02.11
	ATIVIDADE	Manut do Fundo Municipal de Saúde	02.12
	ATIVIDADE	Manut do Fundo Municipal de Assistência Social	02.13
	ATIVIDADE	Manut do Fundo Municipal de Promoção pela Igualdade Racial	02.14
	ATIVIDADE	Manut da Séc. Munic. .de Planejamento	02.15
	ATIVIDADE	Manut da Sec. Munic. De Esportes, Lazer e Promoção a Juventude.	02.16
		Manut. Divisão de Futebol	02.16
		Manut. Divisão de Promoção a Juventude	02.16
		Manut. da Praça de Esporte	02.16
		Manut. da Divisão de Esportes Especializados	02.16
	ATIVIDADE	Manutenção do Fundo Municipal da Defesa Social	02.17
	ATIVIDADE	Manutenção do Fundo Municipal da Defesa Civil	02.18
	ATIVIDADE	Manutenção da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos	02.19
		Manut. da Divisão de Meio Ambiente	02.19
		Manut. da Divisão de Recursos Hídricos	
		Manut. da Divisão de Limpeza Urbana	02.19
		Manut. da Divisão de Serviços Públicos	02.19
	ATIVIDADE	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	02.20

PROGRAMA		**AÇÕES**	
003 – Gestão da Dívida Municipal		Honrar com os serviços da dívida contratada e a contratar.	
	ATIVIDADE	Amortização de Dívida Contratada	02.02, 03.01
		Pagamento de Encargos s/ Dívida	02.02, 03.01

PROGRAMA		**AÇÕES**	
004 – Saúde Municipal de Qualidade		Melhorar os atendimentos as pessoas, especialmente as carentes, no setor de saúde pública, melhorando a qualidade de vida no Município.	
0004	ATIVIDADE	Manut.Programa Saúde da Família	002.05 , 02.05, 02.12
	ATIVIDADE	Manut. Programa Agente Comunitário de Saúde	002.05 , 02.05, 02.12
	ATIVIDADE	Manutenção da Unidade Mista e Unidades Básicas de Saúde	002.05 , 02.05, 02.12
	PROJETO	Construção e Reforma de Unidades de Saúde	002.05 , 02.05, 02.12
	ATIVIDADE	Aquisição de Equipamentos e Aparelhos Médicos Hospitalares (Raio X, e outros)	002.05 , 02.05, 02.12
	ATIVIDADE	Manut. Prog. Vigilância Sanitária	002.05 , 02.05, 02.12
	ATIVIDADE	Manut. Prog. Vigilância Epidemiológica	002.05 , 02.05, 02.12
	ATIVIDADE	Manut. Programa Saúde da Família – Saúde Bucal	002.05 , 02.05, 02.12
	ATIVIDADE	Manut. Programa CEO	002.05 , 02.05, 02.12
	ATIVIDADE	Manut. Programa Assist. Farm. Básica	002.05 , 02.05, 02.12
	ATIVIDADE	Manut. Programa Assist. Farm. Básica Complementar	002.05 , 02.05, 02.12
	ATIVIDADE	Manut. Plano Estadual de Assist. Farm. Básica	002.05 , 02.05, 02.12
	ATIVIDADE	Manut. Centro de Fisioterapia	002.05 , 02.05, 02.12
	ATIVIDADE	Manut. .do Trat. Fora Domicílio – TFD	002.05 , 02.05, 02.12
	ATIVIDADE	Manut. Piso Atenção Básica	002.05 , 02.05, 02.12
	ATIVIDADE	Manut. Ativ. .da Fração Assistencial Especializada	002.05 , 02.05, 02.12
	ATIVIDADE	Manut. Pronto Atendimento Ambulatorial 24 horas	002.05 , 02.05, 02.12
	PROJETO	Programa Saúde em Casa	002.05 , 02.05, 02.12
	PROJETO	Programa Oftamologia Social	002.05 , 02.05, 02.12
	PROJETO	Programa HIPERDIA	002.05 , 02.05, 02.12
	PROJETO	Programa Grupo de Gestantes – Mamãe Bêbe	002.05 , 02.05, 02.12
	PROJETO	Programa Cuidando em Casa	002.05 , 02.05, 02.12
	PROJETO	Programa Reabilitação bucal	002.05 , 02.05, 02.12
	PROJETO	Programa Capacita SUS	002.05 , 02.05, 02.12
	PROJETO	Programa Saúde Mental	002.05 , 02.05, 02.12
	PROJETO	Programa de Ecoterapia	002.05 , 02.05, 02.12

PROGRAMA		**AÇÕES**	
005 – Difusão Cultural		Implementar ações relativas a ampliação, criação e estruturação do Patrimônio Cultural e outras atividades culturais do Município	
0005	ATIVIDADE	Manut. dos Eventos Culturais.	02.04
	ATIVIDADE	Manut. Ativ. do CIAC	02.04
	ATIVIDADE	Manut. da Promoção Cultural	02.04
	PROJETO	Criação da Escola Livre de Artes e Ofícios	02.04
	ATIVIDADE	Manut. da Banda Municipal	02.04
	PROJETO	Reestruturação do Cinema	02.04

PROGRAMA		**AÇÕES**	
006 – Realização de eventos municipais.		Propiciar a realização das festividades locais proporcionando lazer e criando condições turísticas para o Município.	
0006	ATIVIDADE	Manut. das Festividades Municipais - Feira Agropecuária - Aniversário da Cidade - Carnaval - Festas Juninas - Reveillon na Praça e Eventos Diversos	02.04; 02.09; 02.07; 02.03

PROGRAMA		**AÇÕES**	
007 – Gestão da Assistência Social		Melhorar a qualidade de vida da População carente por meio de programas sociais as pessoas carentes da comunidade, garantindo o acesso das familiais em situação de vulnerabilidade social aos programas, projetos, serviços e ações da proteção básica.	
0007	ATIVIDADE	Manut. BPC na Escola – PSB	02.13
	ATIVIDADE	Manut. Piso Básico de Transição – PSB	02.13
	ATIVIDADE	Manut. Piso Básico Fixo (PAIF) - PSB	02.13
	ATIVIDADE	Manut. ProJovem Adolescente - PSB	02.13
	ATIVIDADE	Manut. Piso de Alta Complexidade I – PSE	02.13
	ATIVIDADE	Manut. Piso de Transição de Média Complexidade – PSE	02.13
	ATIVIDADE	Manut. Programa IGD – BF.	02.13
	ATIVIDADE	Projeto Pró-Nutrir o corpo e a Cidadania	02.06
	ATIVIDADE	Manut. Programa Quarto de Bêbe	02.06
	ATIVIDADE	Manut. Programa Atendimento ao migrante e pessoas carentes	02.06
	ATIVIDADE	Manut. Programa Social Móvel	02.06
	ATIVIDADE	Manut. Programa de Auxílio Funeral	02.06
	ATIVIDADE	Manut. Programa de Auxílio Natalidade	02.06
	ATIVIDADE	Manut. Assistência Idoso	02.06
	ATIVIDADE	Manut.Assistência Criança/ Adolescente	02.06
	ATIVIDADE	Manut. Projeto Leite é Vida	02.06
	ATIVIDADE	Manut. Conselhos Municipais	02.06
	ATIVIDADE	Manut. Cursos Profissionalizantes e Oficinas.	02.06
	ATIVIDADE	Manut. Programa "Inverno Social"	02.06
	ATIVIDADE	Manut. Programa Auxílio Financeiro a pessoas Carentes	02.06
	ATIVIDADE	Manut. Assistência ao Dependente Químico	02.06
	ATIVIDADE	Manut. Entidades Subvencionadas	02.06
	ATIVIDADE	Manut. de programas e atendimentos social, cultural e psicológico de mães, de crianças, adolescentes, jovens e adultos envolvidos com uso de drogas.	02.06
	PROJETO	Reforma de Abrigos Municipais	02.06
	PROJETO	Reforma de Creches Municipais	02.06
	PROJETO	Construção da Casa do Papai Noel	02.06

PROGRAMA		**AÇÕES**	
008 – Infra-Estrutura do Município		Implementar ações relativas ao desenvolvimento da infra-estrutura municipal visando a melhoria do bem-estar e conforto da população.	
0008	PROJETO	Pavimentação de Ruas e Avenidas	02.08
	PROJETO	Construção e Reformas de Prédios Públicos	02.08
	PROJETO	Reforma de Casas de Pessoas Carentes	02.08
	PROJETO	Abertura de Ruas e Avenidas	02.08
	PROJETO	Reformas e ampliação de praças e jardins	02.08
	PROJETO	Construção de Calçadas, e calçamentos de ruas	02.08
	PROJETO	Melhoria da telefonia urbana e rural com implementação de mais orelhões	02.08
	PROJETO	Criação de Canil municipal para acolhimento dos cães que estão soltos na rua	02.08

PROGRAMA		**AÇÕES**	
009 – Valorização do esporte municipal e da juventude		Implementar ações para o desenvolvimento do desporto no município incentivando a prática esportiva por meio do acesso a equipamentos de esportes e da realização de competições	
0009	ATIVIDADE	Manut. do Desporto Municipal	02.16
	PROJETO	Construção e Reforma de Quadras	02.16
	PROJETO	Criação da Escolinhas de Esporte	02.16
	PROJETO	Implementar atividades esportivas (aumento da pista de caminhada),sociais e culturais que envolva crianças, adolescentes e jovens. (Palestras, Programa Menor Aprendiz, com aquisição de Livros indicado ao Paes.	02.16
PROGRAMA		**AÇÕES**	
010 – Gestão Turística Ambiental		Melhorar os atendimentos as pessoas, especialmente as	

		carentes, no setor de saúde pública, melhorando a qualidade de vida no Município.	
0010	ATIVIDADE	Manut. Ativ. Do Meio Ambiente	02.09
	PROJETO	Implantação do Sistema de Coleta Seletiva e orientação educacional (nas escolas dentro do município) e a comunidade de uma forma geral.	02.09
	PROJETO	Implantação do Aterro Sanitário	02.09

PROGRAMA		**AÇÕES**	
011 – Desenvolvimento Rural		Implementar ações de incentivo e suporte as propriedades rurais, visando o estímulo e aumento da produção atual do Município.	
0011	PROJETO	Aquisição de patrulha motomecanizada	02.07
	ATIVIDADE	Manut. Ativ. de Incentivo e Desenv. Rural	02.07

PROGRAMA		**AÇÕES**	
012 – Universalização do ensino		Implementar ações relativas para construção/ampliação/melhoramento dos equipamentos escolares da rede municipal de ensino, de modo a promover e incentivar a educação objetivando garantir a universalização do acesso ao ensino para todas as crianças, jovens e adultos, com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho.	
0012	PROJETO	Aquisição de veículos	02.03
	PROJETO	Construção e Reforma de Prédios Escolares	02.03
	ATIVIDADE	Manut. de Cursos Profissionalizantes - CVT	02.03
	ATIVIDADE	Manut. Alfabetização de Jovens e Adultos	02.03
	ATIVIDADE	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos	02.03
	ATIVIDADE	Manut. Ativ. .do Ensino Fundamental	02.03
	ATIVIDADE	Manut. Ativ. .do Ensino Infantil	02.03
	ATIVIDADE	Manut. Ativ. .do Ensino Médio	02.03
	ATIVIDADE	Manut. Ativ. .do Transporte Escolar	02.03
	ATIVIDADE	Manut. Ativ. Prog. de Alimentação Escolar – PNAE (Merenda Escolar)	02.03
	ATIVIDADE	Manut. Ativ. Prog. de Transporte Escolar – PNATE	02.03
	ATIVIDADE	Manut. Ativ. Custeadas pelo QSE.	02.03
	PROJETO	Construção. Ampliação e reforma de Creches	02.03
	PROJETO	Promover a escola em tempo integral	02.03
	PROJETO	Biblioteca Municipal com inclusão de livros de nível de ensino médio e profinalizante.	02.03

PROGRAMA		**AÇÕES**	
013 – Fortalecimento e desenvolvimento econômico		Implementar ações relativas ao desenvolvimento econômico do Município, visando a inserção de novas indústrias, aumento das vendas no comércio e serviços, assim como o desenvolvimento da indústria e do comércio local, gerando melhores condições de emprego e renda.	
0013	ATIVIDADE	Manut. do Desenv. Econômico do Município	02.10
	PROJETO	Aquisição ou Desapropriação de Imóveis	02.10
	PROJETO	Promover a qualificação dos cidadãos tupaciguarense para o fortalecimento de emprego e renda no comércio e na industria local	02.10
	PROJETO	Criação do Banco popular – banco do Povo	02.10
	PROJETO	Implementar curso com parceria com o SEBRAE – Educar para Aprender	02.10
	PROJETO	Implementar Turismo como fonte de emprego e renda	02.09 E 02.10

PROGRAMA		**AÇÕES**	
014 – Comunicação Social		Dar publicidade a todos os atos do Poder Executivo e autarquia, facilitando a comunicação institucional aproximando à população a gestão do governo municipal através da transparência das suas ações.	
0014	ATIVIDADE	Divulgação dos Atos Oficiais do Município	02.02, 02.04

PROGRAMA		**AÇÕES**	
015 – Planejamento, acompanhamento, coordenação e gestão		Realizar com eficiência as atividades de apoio visando suportar as atividades finalistícas.	
0015	ATIVIDADE	Manut. Ativ. .de Planejamento, Acompanhamento, coordenação e Gestão	02.15

PROGRAMA		**AÇÕES**	
016 – Apoio a Segurança Pública		Promover a preservação do patrimônio Público, a diminuição da taxa de criminalidade, bem como a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes .	
0016	ATIVIDADE	Manut. Ativ. Apoio a Segurança Pública	02.01
0016	ATIVIDADE	Manutenção F. M . Defesa Social	02.17
0016	ATIVIDADE	Manutenção F. M. Defesa Civil	02.18

PROGRAMA		**AÇÕES**	
017 – Gestão de precatórios		Acompanhamento das sentenças e ações judiciais	
0017	ATIVIDADE	Manut. dos Precatórios	02.01

PROGRAMA		**AÇÕES**	
018 – FUNDEB – Fundo Municipal de desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação		Aplicação de recursos para melhorar a qualiodade do ensino fundamental nas escolas municipais e a valorização dos profissionais da Educação.	
0018	ATIVIDADE	Manut. Ativ. .do FUNDEB	02.03
	ATIVIDADE	Manut. do Transporte Escolar	02.03

PROGRAMA		**AÇÕES**	
019 – Habitação de Interesse Social		Implementar ações relativas a construção de casas populares e regularização de assentamentos e outros.	
0019	PROJETO	Construção de Casas Populares para Pessoas Carentes	02.08

PROGRAMA		**AÇÕES**	
020 – Desenvolvimento do Transito e Transporte		Melhorar as condições das estradas vicinais do município. Racionalizar os serviços de transporte público e frota municipal.	
0020	ATIVIDADE	Manut. de Estradas, Ruas e Avenidas	02.11
	ATIVIDADE	Manut. da Frota Municipal	02.11
	PROJETO	Renovação da Frota Municipal	02.11
	PROJETO	Implementar a sinalização efetiva e atualizada de toda a cidade e povoados, com inclusão de placas, rotatórias, semáforos, etc.	02.11

PROGRAMA		**AÇÕES**	
021 – Eletrificação Urbana e rural		Ampliar a rede de energia elétrica na zona urbana e na zona rural.	
0021	PROJETO	Extensão da Rede Elétrica Urbana	02.08
	PROJETO	Extensão da Rede Elétrica Rural	02.08
	ATIVIDADE	Manut. da Iluminação Pública	02.08

PROGRAMA		**AÇÕES**	
022 – Assistência Social Comunitária		Promover a prestação de serviços sociais para os munícipes mais carentes do Município.	
0022	ATIVIDADE	Manut. Ativ. Assistência Social	02.06

PROGRAMA		**AÇÕES**	
023 – Saneamento Básico		Melhorar as condições ambientais e de saúde da população. Melhorar a qualidade de vida dos moradores do Município e de seus povoados.	
0023	ATIVIDADE	Manut. da Estação de Tratamento de Água	03.01
	ATIVIDADE	Manut. Atividades de Saneamento Básico	03.01
	PROJETO	Construção e reforma de Redes Pluviais	03.01
	PROJETO	Construção de Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos	03.01
	PROJETO	Construção e manutenção dos poços artesianos	03.01
	PROJETO	Perfuração de Postos Artesianos.	03.01
	ATIVIDADE	Manut. dos Postos Artesianos.	03.01
	ATIVIDADE	Manut. da Rede de Água e Esgoto	03.01

024 – Gestão de Convênios		Melhorar os atendimentos as pessoas, especialmente as carentes, no setor de saúde pública, melhorando a qualidade de vida no Município.	
0024	ATIVIDADE	Convênio com APAE	02.03
	ATIVIDADE	Convênio com Polícia Militar	02.02
	ATIVIDADE	Convênio com Polícia Civil	02.02
	ATIVIDADE	Convênio com Polícia Florestal	02.09
	ATIVIDADE	Implementação de parcerias com Estabelecimentos de Ensino Fundamental, Médio e Superior.	02.03
	ATIVIDADE	Implementação de parcerias com entidades privadas	02.06
	ATIVIDADE	Convênio com União e Estado	02.01, 02.08
	ATIVIDADE	Convênio com ASSESUT	02.03
	ATIVIDADE	Convênio com a ASSOAR'T –Assoc. dos Artesões de Tupaciguara	02.10
	ATIVIDADE	Convênio com o Sindicato Rural de Tupaciguara	02.07
	ATIVIDADE	Convênio com o SESI-MINAS	02.03, 02.10
	ATIVIDADE	Convênio com APAEMT	02.03
	ATIVIDADE	Convênio com Associações de Bairros	02.06
	ATIVIDADE	Convênio com CONSEP – Retomada das Obras da Construção do Prédio da Policia Civil e Militar	02.01
	ATIVIDADE	Convênio com Assoc. de Pais e Mestres da EESDF.	02.03
	ATIVIDADE	Convênio com ACIT/CDL	02.10

9999 – Reserva de Contingência		Constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2013, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.	
9999	ATIVIDADE	Reserva de Contingência	02.02, 03.01

Tupaciguara, 19 de julho de 2012 – ***Ano do Centenário***.

ALEXANDRE BERQÓ DIAS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Kely Rozeti Oliveira
Código Identificador:31D01445

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.747 DE 19 DE JULHO DE 2012

DÁ NOME A VIA PÚBLICA INOMINADA DE TUPACIGUARA.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a denominar-se-á de via pública inominada de nossa cidade de:

Lélio de Oliveira
Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 19 de julho de 2012 – ***Ano do Centenário***.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Rozeti Oliveira
Código Identificador:B553CBC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 024/2012: Contratante: Município de Varzelândia – Contratada: GENIU'S INDUSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA EPP, CNPJ: 05.378.149/0001-22 valor: 42.589,40 (Quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) – Objeto: Aquisição de EPIs – Pregão Presencial nº 25/2012, Contratada: Portilho de Souza Porto ME, valor 29.560,00 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta reais): vigência: 18/07/12 a 31/12/2012– Varzelândia, 18 de julho de 2012.

CARLOS ANTUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:7DCDEEE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

O município de Virgem da Lapa – MG, torna público que foi **CANCELADO** do PAL 082/2012 – PREGÃO Nº 54/2012, Objeto: empresa especializada em produção e realização de eventos para festa Agosto de todos e Micareta 2012.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:65246F51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE EDITAL
O município de Virgem da Lapa – MG, torna público que foi **CANCELADO** do PAL 083/2012 – PREGÃO Nº 55/2012, Objeto: empresa especializada em Shows Artísticos
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compra

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:A4F9274B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
8º EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE INFRAÇÕES DE PENALIDADES DE MULTAS DE TRÂNSITO - NIP SETTRAN – JOÃO MONLEVADE

O Setor de Trânsito e Transportes **– SETTRAN**, do município de João Monlevade/MG, com base nos **artigos 281 e 282 do CTB,** e na deliberação **66/2004 do CETRAN/MG**, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, procedeu às devoluções das postagens das **Notificações de Infrações de Penalidades de Trânsito – NIP** emitidas por este município, e não havendo a possibilidade da localização dos respectivos proprietários dos veículos autuados relativas a estas devoluções, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de João Monlevade/MG e/ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento de seu valor, na forma estabelecida pelo artigo do C.T.B., para os proprietários abaixo relacionados:

NOME	PLACA	CONTROLE	CÓD. INFRAÇÃO	DATA	HORA	MOTIVO DEVOLUÇÃO
ANDRE PEREIRA BUENO MENDES	KGY-2000	49472680	55500	05/07/2012	11:17	AUSENTE 3 VEZES
ARNALDO DE JESUS CARVALHO	HDD-9468	46765788	55414	12/07/2012	10:45	NÃO PROCURADO
BFB LEASING AS ARRENDAMENTO MERCANTIL	HHS-0262	46101882	55500	03/04/2012	14:35	AUSENTE 3 VEZES
CASSIO ALGUSTO DE SOUZA SANTANA	HFI-8250	49069840	54521	13/04/2012	19:30	AUSENTE 3 VEZES
ELSON TOMAZ BASTOS	GSI-7331	46935031	55412	19/07/2012	09:11	AUSENTE 3 VEZES
ERIVAN FELIX DA SILVA	NKT-8197	46841897	55414	05/07/2012	11:25	AUSENTE 3 VEZES
GERALDO FLAVIO CREPALDE	GMX-5066	46154846	55500	08/06/2012	11:22	AUSENTE 3 VEZES
MARCOS VINICIUS FERREIRA	HAS-6635	46305565	55500	03/04/2012	16:40	AUSENTE 3 VEZES

JUVENAL FERNANDES DO NASCIMENTO
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:ADF70CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
11º EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - NAI SETTRAN – JOÃO MONLEVADE

O Setor de Trânsito e Transportes **– SETTRAN**, do município de João Monlevade/MG, com base nos **artigos 281 e 282 do CTB,** e na deliberação **66/2004 do CETRAN/MG**, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, procedeu as devoluções das postagens das **Notificações de Autuações de Infrações – NAI's** emitidas por este município, e não havendo a possibilidade da localização dos respectivos proprietários dos veículos autuados relativas a estas devoluções, concede, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, novo prazo para a interposição de Defesa da Autuação e a Indicação do Condutor infrator, nos termos do artigo 257 do CTB, para os proprietários abaixo relacionados:

NOME	PLACA	CONTROLE	CÓD. INFRAÇÃO	DATA	HORA	MOTIVO DEVOLUÇÃO
ADRIANA DE OLIVEIRA SANIAGO	HFD-6242	46789672	55414	21/05/2012	09:33	ENDEREÇO INSUFICIENTE
AELITON FERNANDO SILVA	GWA-3760	49590430	55412	10/05/12	09:41	DESCONHECIDO
AFONSO FLORENCIO MERENCIANO	NMR-2291	47013451	55412	23/05/12	15:00	ENDEREÇO INSUFICIENTE
AFRANIO SATURINO BRANDÃO	HDZ-0965	46969785	55414	22/05/2012	14:50	ENDEREÇO INSUFICIENTE
AGNALDO CALDEIRA SANTOS	GVO-7046	46563626	55500	11/05/12	09:40	AUSENTE 3 VEZES
ANNA CAROLINE ALVES B BARCELOS	NXZ-7384	46815224	55412	22/05/2012	13:50	ENDEREÇO INSUFICIENTE
ANTONIO CARLOS MOREIRA BICALHO	HMW-0025	46796365	55415	14/05/2012	16:09	NÃO PROCURADO
ANTONIO FERNANDES SOUTO	GVA-2269	46720369	72420	17/05/2012	17:57	AUSENTE 3 VEZES
ARMINDO JERONIMO DA MATA	GNU-7962	46789642	55414	22/05/2012	10:05	MUDOU SE
BANCO RODOBENS S A	HMB-4113	46881803	55500	21/05/12	18:20	AUSENTE 3 VEZES
BCO.FIAT	HLS-8547	47089597	55412	23/05/2012	14:15	ENDEREÇO INSUFICIENTE
BELMAR JOSE DA CRUZ	MSP-5570	49324140	55500	02/05/2012	11:30	NÃO PROCURADO
CARLOS EDUARDO VIEIRA DE CASTRO	GSJ-2511	46870911	51851	09/05/2012	15:27	AUSENTE 3 VEZES
CLAUDIA MARIA MARTINS	HBR-3069	46709399	73662	16/05/2012	15:39	MUDOU SE
CLAUDINEY MAXIMO	GLG-9050	49590400	73662	10/05/2012	14:02	AUSENTE 3 VEZES
CRISTIANO BAILER NETO	MPY-6339	46657779	54950	10/05/2012	19:30	DESTINATARIO DESCONHECIDO
DALAIR MARTINS	HDB-9124	46759634	55500	17/05/12	17:20	AUSENTE(3 VEZES)
EDILENE CHAVES CANAZART	HNU-7993	46849773	55414	17/05/2012	11:05	AUSENTE 3 VEZES
EDMAR FRAGA AZEVEDO	GVO-9544	46438814	55250	02/05/2012	10:37	AUSENTE 3 VEZES
EDMAR FRAGA AZEVEDO	GVO-9544	46438904	55250	04/05/2012	09:08	AUSENTE 3 VEZES
EDMAR HONORATO FERNANDES	HHF-0633	46881763	55412	21/05/12	16:10	ENDEREÇO INSUFICIENTE
EDNEIA ARAUJO COSTA	GXW-3316	46704326	55500	17/05/12	11:10	ENDEREÇO INSUFICIENTE
ELIZETE SILVEIRA STOPA	HEH-8007	47014267	73662	18/05/2012	15;54	ENDEREÇO INSUFICIENTE
FABRICIO GUALBERTO MARTINS	HJF-6601	47013461	55500	23/05/2012	11:30	ENDEREÇO INSUFICIENTE
FATIMA AUXILIADORA DE OLIVEIRA SANTANA	JMK-2240	49608230	72420	15/05/12	18:00	AUSENTE(3 VEZES)
FAUSTO RODRIGUES FERREIRA	HJU-7508	46877758	55500	21/05/2012	16:13	ENDEREÇO INSUFICIENTE
FERNANDO CEZAR DIAS	GOU-5222	46736772	55415	18/05/2012	16:47	NÃO EXISTE NUMERO
GERALDO VAZ MATEUS FILHO	HCM-6881	46988741	55500	22/05/2012	14:24	AUSENTE 3 VEZES
GUILHERME BORGES NETO	HLC-0507	47064187	55500	21/05/2012	16:21	ENDEREÇO INSUFICIENTE
GUSTAVO DEMETRIUS E. MARTINS	DTC-6888	46877768	55415	21/05/2012	16:29	ENDEREÇO INSUFICIENTE
HELTON SILVEIRA AMARAL	GZD-9956	46737126	73662	21/05/2012	16:17	MUDOU SE
HERIVELTO DE PAULA	MSD-7645	46969755	55500	21/05/12	16:10	DESTINATÁRIO DESCONHECIDO
HERIVELTON DE PAULA	MSD-7645	46921445	55412	18/05/2012	14:09	DESTINATARIO DESCONHECIDO
INTEGRAL FACTORING LTDA	HGK-3270	49716950	55500	21/05/2012	08:30	MUDOU SE
IRINEU MONTEIRO COTA	HFI-4782	46814952	55414	23/05/2012	14:30	ENDREÇO INSUFICIENTE
JOÃO BATISTA L. DE OLIVEIRA	GXQ-9075	46994255	55412	22/05/12	14:20	MUDOU-SE
JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO	GVM-2979	46720319	55414	18/05/2012	14:48	AUSENTE 3 VEZES
JOSE AFONSO LOBÃO	DTS-6248	46702208	55415	11/05/2012	08:55	AUSENTE 3 VEZES
JOSE BATISTA	CFQ-5711	46934931	54521	18/05/12	09:28	FALECIDO
JOSE DA SILVA NETO	HGP-9549	46768769	55411	21/05/2012	10:30	AUSENTE 3 VEZES
JOSÉ DANIEL DE SOUZA	HDZ-1906	46387016	58194	02/05/12	11:57	NÃO PROCURADO
JOSE ELCIO LOUREIRO	GVX-2023	46820523	55500	16/05/2012	15:30	AUSENTE 3 VEZES
JOSE ERNANE SILVA TORRES	HNX-3373	46770733	55500	11/05/2012	16:28	AUSENTE 3 VEZES
JOSE EUSEBIO VIEIRA	HEP-8820	49662420	60501	19/05/2012	17:58	ENDREÇO INSUFICIENTE
JOSE SERAFIM MUNIZ	CAR-1804	46742624	55412	18/05/12	15:22	MUDOU-SE
JOSIMAR DELFINO ADÃO	CFB--9537	46709837	55500	07/05/12	16:42	NÃO PROCURADO
JUAREZ DRUMONT	HMC-5591	46935001	55415	18/05/2012	10:22	ENDEREÇO INSUFICIENTE
LAURA RIBEIRO DE CARVALHO FELIX	HBN-5830	49590480	55412	09/05/12	16:14	NÃO PROCURADO
LOURDES MARTINS PINTO	GNO-5607	47014317	55412	18/05/12	13:58	AUSENTE 3 VEZES
LUANA CALDEIRA FERNANDES	HDQ-6309	46720339	55414	18/05/2012	09:19	AUSENTE 3 VEZES
LUCAS EMMANUEL PANTUZA PEREIRA	MRA-7261	47013431	55412	22/05/2012	13:51	ENDEREÇO INSUFICIENTE
LUCIA NEVES PEREIRA FIGUEIREDO	HFR-9510	49608200	55500	16/05/12	16:50	AUSENTE(3 VEZES)
LUCIA ROSARIA DE SOUZA	HBR-9876	46760946	73662	23/05/12	15:12	AUSENTE 3 VEZES
LUCIANA MARIA DA SILVA	GSZ-2966	46704306	55500	17/05/2012	16:33	AUSENTE 3 VEZES
LUCIENE DE LIMA	HHS-2903	46820513	55500	16/05/2012	14:12	AUSENTE 3 VEZES
LUIZ EUGENIO OLIVEIRA SANTOS	HID-7369	46190709	55500	25/04/12	17:07	NÃO PROCURADO
LUZIA CRISTIANE NARDY	HDZ-1537	47002597	55500	16/05/12	16:18	AUSENTE 3 VEZES
MARCELO ANTONIO SOARES E AMELIA RAMOS	GXZ-5420	49716920	55500	21/05/2012	10:01	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MARCELO ROCHA BARROS	HOJ-0606	46626486	73662	09/05/2012	15:55	AUSENTE 3 VEZES
MARIA ALTAMIRA DA SILVA PORTES	GXQ-8383	46831663	73662	18/05/2012	15:51	AUSENTE 3 VEZES
MARIA ALTAMIRA DA SILVA PORTES	HEL-5561	46923291	73662	16/05/2012	18:09	AUSENTE 3 VEZES
MARIA ANGELICA P. DE OLIVEIRA	HLN-2286	46676096	55500	16/05/2012	17:13	AUSENTE 3 VEZES
MARIA APARECIDA CARLOS SILVA	HAV-4511	46934941	55500	18/05/2012	09:45	AUSENTE 3 VEZES
MARIA APARECIDA S. BICALHO	HDZ-1890	49716870	55414	22/05/12	15:00	AUSENTE 3 VEZES
MARIA ELIZABETH ALVES SILVEIRA	MQH-7204	46677494	73662	11/05/2012	10:24	AUSENTE 3 VEZES
MARLI TEIXEIRA FERREIRA	GRD-1962	46789692	55500	21/05/12	14:32	NÃO PROCURADO
MARLON ROBERTO CIRIANO	HNO-2717	47064127	55500	21/05/2012	09:50	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MARTINHO SANTANA DE OLIVEIRA	HJF-2182	46690052	55500	16/05/2012	11:10	AUSENTE 3 VEZES
MAX VIEIRA SANTIAGO	HXJ-0226	46737156	55500	21/05/2012	11:40	ENDERÇO INSUFICIENTE
MINERVA MIN RIO STO ANONIO LTDA	GYX-4797	47089567	54521	23/05/2012	17:42	AUSENTE 3 VEZES
NORMA RODRIGUES DIAS C.CALDEIRA	GXI-7850	49649550	55500	16/05/2012	15:30	AUSENTE 3 VEZES
PAULO CESAR MARTINS BRUNO	GVV-3155	46969745	55500	21/05/12	15:01	DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

PEDRO PAULO SANTOS BICALHO	HBR-9102	46789652	55500	22/05/2012	10:15	AUSENTE 3 VEZES
RAIMUNDA FERREIRA	CCH-8296	46704316	55500	17/05/2012	11:07	ENDEREÇO INSUFICIENTE
RAMON SANCHES	GQG-8148	46781758	55500	16/05/2012	11:35	AUSENTE 3 VEZES
RENATO DE OLIVEIRA DUARTE	GYG-0980	49680810	55500	17/05/12	18:40	MUDOU-SE
RENATO JOSE MARTINS	GVO-6644	46815214	55500	24/05/2012	16:23	ENDEREÇO INSUFICIENTE
RENATO JOSE MARTINS	GVO-6644	46791184	55412	21/05/2012	13:44	ENDEREÇO INSUFICIENTE
RITA RAMOS DE ALMEIDA	JOR-4138	46659228	55500	08/05/2012	11:20	AUSENTE 3 VEZES
RONISE EVALDO COSTA DE AMORIM	HSO-3916	46737146	55500	21/05/12	16:05	ENDEREÇO INSUFICIENTE
ROSILENE DE FATIMA BUENO	GWM-6205	46938035	55411	17/05/2012	10:51	AUSENTE 3 VEZES
SUELY NAMEM HALABI	HLP-5045	46910005	55500	16/05/2012	15:33	AUSENTE 3 VEZES
UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S A	HMI-5290	49649560	53800	16/05/2012	14:40	AUSENTE 3 VEZES
VAGUIANA APARECIDA DA COSTA	GSI-9487	46841787	55500	08/05/2012	11:11	NÃO PROCURADO
VANESSA REIS GUIMARAES AZEVEDO	HCW-0328	46902668	55412	23/05/2012	10:33	NÃO EXISTE NUMERO
VITOR CESAR MESSIAS	GRA-6621	47013421	55412	22/05/2012	14:55	AUSENTE 3 VEZES
WELINTON CARLOS MAGALHAES	MPM-4567	47002617	72420	16/05/2012	18:22	AUSENTE 3 VEZES

JUVENAL FERNANDES DO NASCIMENTO
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6D8FE853

